



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/08/2023 até 31/08/2023



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 378, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a subdelegação de competência do servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, para a prática dos atos de gestão financeira, concernente à dispensa de licitação e à declaração de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 1º, inciso I e art. 2º, alínea "i", da Portaria nº 316, de 6 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial da União, em 7 de abril de 1995, Seção 2, pág. 2520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/08/2023 20:26:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13346

Código de Autenticação: a3c8fdc6f5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 379, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código FG-02, do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/08/2023 20:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13348

Código de Autenticação: 353e7399d5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 380, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **NAIARA MIRANDA RUST**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1925431, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002165.2023-99, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 28 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/08/2023 20:27:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13351

Código de Autenticação: c82aa5e6b4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 381, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **MARCIA LINS ABADE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926059, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 15 de agosto de 2023 a 10 de novembro de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.002666.2023-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/08/2023 20:28:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13353

Código de Autenticação: f68ab575a7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 382, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **CRISTINA COSTA MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, do cargo de Assessora, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 15:11:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13377

Código de Autenticação: a041043cc5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 383, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, do cargo de Diretor do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 15:11:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13379

Código de Autenticação: 3ccbbe1a78



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 384, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, da função de Coordenadora, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 15:11:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13380
Código de Autenticação: 23c79a8291



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 385, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, da função de coordenadora, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos EaD e de Projetos de Extensão, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 15:28:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13382
Código de Autenticação: 1e32693126



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 387, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **CRISTINA COSTA DE MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento e Administração, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 17:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13385

Código de Autenticação: e7e8d73879



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 388, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 17:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13386

Código de Autenticação: 37fff2b2fb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 389, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, para a função de Coordenadora, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 02/08/2023 17:08:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13387
Código de Autenticação: 714f7d8023



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 386, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, para o cargo de Assessor, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 03/08/2023 15:40:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13384

Código de Autenticação: 4b2837ef4e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 390, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, do encargo de substituta eventual do cargo de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/08/2023 17:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13418

Código de Autenticação: 96b54ce02e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 391, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 297, de 24 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/08/2023 17:55:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13419
Código de Autenticação: 46d0206ded



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 392, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **LUCIANA BARROS FARIAS LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2718854, Classe D-III, Nível 01 (D301).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 02 (D302), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002288.2023-20, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 30 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13420

Código de Autenticação: a042c71f7a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 393, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **DENIS MARTINO COTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141335, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002166.2023-33, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 29 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:56:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13443

Código de Autenticação: 074a2a83f0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 394, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **MARA CRISTINA DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1749014, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 10 de agosto de 2023 a 2 de novembro de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.002678.2023-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:57:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13455

Código de Autenticação: e087cde252



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 395, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **MOISÉS TELES CARVALHO JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1765979, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002289.2023-74, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 31 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:57:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13456

Código de Autenticação: c353120ab2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 396, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **RACHEL VENTURA ESPINHEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2567761, Classe D-III, Nível 01 (D301).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 02 (D302), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002290.2023-07, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 31 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:57:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13458

Código de Autenticação: 107ab31e1b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 397, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **REGINA KÁTIA CERQUEIRA RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2567810, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002291.2023-43, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 31 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:58:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13459

Código de Autenticação: 60870fd8f0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 398, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **VICTOR LUIZ DA SILVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141697, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002292.2023-98, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 31 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13462

Código de Autenticação: 8de3191076



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 399, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141378, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002359.2023-94, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 30 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 07/08/2023 15:59:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13463

Código de Autenticação: eb75084411



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 70, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, Edição nr 54, de 21 de março de 2022 - Página 22, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "Art. 1º Rescindir, a partir de 11 de março de 2022, o contrato de prestação de serviços de MELISSA MATEUS CANDIDO, Professora Substituta, matrícula SIAPE nº: 1386265, Classe D I, Nível 1, contratada através da Portaria nº 20, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 07/02/2022, seção 2, folha 19, de acordo com o artigo 12, inciso III da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no Processo nº 23119.000326.2022-29."

Leia-se: "Art. 1º Rescindir, a pedido, a partir de 11 de março de 2022, o contrato de prestação de serviços de MELISSA MATEUS CANDIDO, Professora Substituta, matrícula SIAPE nº: 1386265, Classe D I, Nível 1, contratada através da Portaria nº 20, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 26, de 07/02/2022, seção 2, folha 19, de acordo com o artigo 12, inciso III da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no Processo nº 23119.000326.2022-29."

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/08/2023 16:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13480

Código de Autenticação: 77cc39d6ba



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 400, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Rescindir, a pedido, a contar de 10 de julho de 2023, o contrato de prestação de serviços de **LEONARDO FERRAZ MARQUES D'OLIVEIRA**, Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 3282153, contratado através da Portaria IBC nº 75, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2022, Seção 2, de acordo com o artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no processo nº 23119.002528.2023-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 09:35:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13489

Código de Autenticação: 3f4a82ff2d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 401, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**, vinculada ao Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2063385, na condição de membro;

II - **CAROLINA BÓRIO DODE**, Odontóloga, matrícula SIAPE nº 1808669, na condição de membro;

III - **FÁBIO BRANDOLIN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , matrícula SIAPE nº 1977711, na condição de membro;

IV - **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, na condição de membro;

V - **JOSÉ TADEU MADEIRA OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040235, na condição de membro;

VI - **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, na condição de membro;

VII - **MÁRCIA LINS ABADE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926059, na condição de membro;

VIII - **MARIANI RODRIGUES**, Farmacêutica, na condição de membro convidada (SANSIM);

IX - **MERCIA FERREIRA DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141914, na condição de membro;

X - **PAULA THAÍS DOS SANTOS SOARES**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1417934, na condição de membro;

XI - **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040198, na condição de membro;

XII - **SÔNIA REGINA GOMES DA ROCHA**, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2357012, na condição de membro;

XIII - **THIAGO PEREIRA SARDENBERG SOARES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2043021, na condição de membro; e

XIV - **VICTOR MIRANDA ELIAS**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1074343, na condição de

membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 13:24:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13527

Código de Autenticação: a3d1cc07ee



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 402, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COORDENAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA INCLUSIVA - FLI**, a ser realizada no ano de 2024, em comemoração ao aniversário de 170 anos do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **CAMILA SANTANA MASCARENHAS**, Professora do Ensino Básico, técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2343151, na condição de membro;

II - **ELIANA PAULA CALEGARI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1065148, na condição de membro;

III - **GLAUCHE MARA GABRY DE FREITAS ARDER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144346, na condição de membro;

IV - **LUCIANA BERNARDINELLO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2048422, na condição de membro;

V - **MARCIA DE OLIVEIRA GOMES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2042075, na condição de membro;

VI - **MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1454555, na condição de membro; e

VII - **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, na condição de membro.

Art. 3º Dispor sobre as atribuições da Coordenação da Feira Literária Inclusiva - FLI:

I - desenvolver a concepção da primeira feira literária inclusiva;

II - desenvolver a estrutura e planejamento do evento;

III - estabelecer o público-alvo da feira, convidados, assim como parcerias institucionais;

IV - elaborar o cronograma do evento;

V - gerenciar o orçamento para a realização do evento;

VI - dialogar com fornecedores;

VII - estabelecer conceito de arte e design para a comunicação do evento;

VIII - compor subcomissões de organização (eixos temáticos, operacionalização etc.);

IX - acolher e dialogar com as propostas da comunidade;

X - estabelecer parâmetros de acessibilidade e legibilidade dos artefatos expostos na feira, em dialogia com a comissão de acessibilidade; e

XI - articular a programação da FLI com os eventos de aniversário de 170 anos do IBC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 13:25:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13531

Código de Autenticação: 9c780ba4d9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 403, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 23/2017, firmado entre o IBC e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 13:26:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13533
Código de Autenticação: 9ca3d1a994



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 404, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 31/2018, firmado entre o IBC e a empresa CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das câmaras frigoríficas instaladas no setor de Nutrição do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 13:26:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13535

Código de Autenticação: 042ec86af6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 405, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 16/2019, firmado entre o IBC e a empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e supervisão administrativa, com fornecimento de materiais do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 13:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13536

Código de Autenticação: 90a006c9fe



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 406, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 02/2020, firmado entre o IBC e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo para o Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 13:27:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13537
Código de Autenticação: 3e4465893e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 407, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 07/2020, firmado entre o IBC e a empresa CMMS CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva para o Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 16:19:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13540

Código de Autenticação: 28fb7e5910



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 408, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 02/2021, firmado entre o IBC e a empresa GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo de fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal e ar comprimido gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato de cilindros de armazenamento, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) inclusas, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisas Médicas, Oftalmológicas e de Nutrição (DPMO), do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 16:19:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13541
Código de Autenticação: 98a939bcf9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 409, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 16/2022, firmado entre o IBC e a empresa CLARO S.A., que tem por objeto o fornecimento de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel de Serviço Local e Serviço de Longa Distância Nacional (LDN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 16:20:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13542

Código de Autenticação: 6244a6552c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 410, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 21/2022, firmado entre o IBC e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 16:20:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13543

Código de Autenticação: c26af88b12



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 411, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 01/2023, firmado entre o IBC e a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, que tem por objeto a prestação de serviço, **em caráter emergencial**, de apoio administrativo na área de condução de veículos oficiais do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 16:21:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13544

Código de Autenticação: 99da2b9c07



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 412, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 04/2023, firmado entre o IBC e a Empresa NEWBUSINESS SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção do PABX para o Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 16:21:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13545
Código de Autenticação: 82f61d71a4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 413, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 06/2023, firmado entre o IBC e a Empresa INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina Impressora Xerox Workcentre 5230 (localizada na Divisão de Serviços Gerais - Departamento de Planejamento e Administração) e de 2 (duas) máquinas Impressoras Xerox Workcentre 7835 (localizadas na Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado e na Divisão de Imprensa Braille - ambas no Departamento Técnico-Especializado).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 16:22:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13546

Código de Autenticação: 2301bcb723



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 414, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 08/2023, firmado entre o IBC e a Empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a contratação, em caráter **emergencial**, de prestação de serviços de **GUARDIÃO DE PISCINA**, com dedicação de mão de obra exclusiva, para as ações de atividades físicas, esportivas e recreativas desenvolvidas no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 16:22:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13547

Código de Autenticação: 6fa0fc2ba5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 415, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 09/2023, firmado entre o IBC e a Empresa 48.381.475 ANSELMO XAVIER, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de galões de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 16:23:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13548

Código de Autenticação: cd47afa245



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 416, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 11/2023, firmado entre o IBC e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores para o Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/08/2023 16:25:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13549

Código de Autenticação: fce239aed6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 417, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2023, o servidor **RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1832902, das atividades de gestor e fiscal técnico do Contrato nº 12/2023, firmado entre o IBC e a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, que tem por objeto a contratação, **em caráter emergencial**, de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos A (Infectante), B (Químico) e E (Perfurocortante) e Resíduos Sólidos do Grupo D (Comum) para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant (IBC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 16:25:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13553

Código de Autenticação: 6d1f91b022



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 418, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, na condição de presidente e representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

II - **CRISTINA COSTA DE MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, na condição de representante do Departamento de Planejamento e Administração;

III - **HYLÉA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2045728, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado;

IV - **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, na condição de representante do Departamento de Educação; e

V - **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/08/2023 17:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13557
Código de Autenticação: d8150ca2f9



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, para o 1º Semestre Acadêmico de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, torna público o Edital para o processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, para o 1º Semestre Acadêmico de 2024, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant.

1. PRÉAMBULO

1.1 A Direção-Geral do Instituto Benjamin Constant (IBC) torna pública as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual, em nível de Especialização, do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC.

1.2 As publicações relacionadas a este processo seletivo serão feitas através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/posgraduacao-lato-sensu/metodologia-de-ensino/EME>, e terão caráter de ato oficial.

1.3 Este Edital terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, o qual deverá conter justificativa objetiva para a referida alteração, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de PósGraduação do DPPE/IBC.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual será oferecido gratuitamente, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade PRESENCIAL, com duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 3 (três) semestres e com carga horária total de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, com aulas e atividades às terças e quartas-feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13h30 às 19h30.

2.2 Fica estabelecida a Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC para obtenção de informações ou quaisquer outras ações citadas neste Edital, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ, prédio do DPPE, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

2.3 Informações sobre o Curso de Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual podem ser obtidas também no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital; pelo e-mail secretariappgibc@ibc.gov.br; e pelo telefone 3478- 4458 (Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 15 (quinze) vagas, das quais 12 (doze) estão destinadas à ampla concorrência e 3

(três) serão reservadas às ações afirmativas.

3.2 A ocupação das vagas reservadas às ações afirmativas dar-se-á da seguinte forma: a) 1 (uma) vaga para pretos e pardos; b) 1 (uma) vagas para indígenas; c) 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme o Anexo I, caso contrário, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.2 Os(as) candidatos(as) portadores de deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, cópia do atestado ou laudo médico que comprove a condição de deficiência.

3.2.2.1 Candidatos(as) que não apresentarem a documentação comprobatória prevista no subitem 3.2.2 serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.3 No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada às ações afirmativas, esta será preenchida por candidato(a) às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos(as) candidatos(as), tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos(as).

3.2.4 Para a seleção dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos(as) optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2.5 Os(as) candidatos(as) das vagas reservadas às ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ao seu grupo e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, serão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) como excedentes, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme o resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

3.4.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes pelo sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

3.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos(as) aprovados(as) poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos(as) aprovados(as) como excedentes, antes do término da vigência deste Edital e respeitando a ordem de classificação final.

3.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo, caso não obtenha número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e/ou haja desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como convocar candidatos(as) aprovados(as) como excedentes para o preenchimento de vagas de candidatos(as) desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

3.7 O não preenchimento de um mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de vagas previstas neste Edital ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo docentes e demais profissionais que possuam diploma de nível superior, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2 Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes em fase de conclusão de curso de nível superior, desde que as datas de conclusão do referido curso e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma no item 10 deste Edital, e que essa informação seja expedida por declaração da coordenação do curso de nível superior que o estudante esteja concluindo e apresentada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas entre as 10 horas do dia 22/08/2023 e as 23 horas e 59 minutos do dia 20/10/2023, conforme previsto no cronograma do item 10 deste Edital.

5.2 Para proceder com a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário de inscrição online <https://forms.gle/WsU8cwHdVZFtUHmP6>, o qual ficará disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, durante o período de inscrição informado no subitem 5.1 deste Edital.

5.3 No preenchimento do formulário de inscrição online, o(a) candidato(a) deverá anexar em arquivo único (PDF), obedecendo a sequência abaixo, os seguintes documentos: a) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) da carteira de identidade (RG); a.1) Também serão aceitos como documentos de identificação a cópia digitalizada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou do Cartão de Identidade Funcional, quando nestes constarem o número da carteira de identidade (RG), com respectivo órgão expedidor e data de expedição; a.2) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia digitalizada da cédula de identidade do país de origem e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar a cópia digitalizada do protocolo de emissão; b) Cópia digitalizada colorida do CPF, caso este não conste nos documentos apresentados nos itens a e a.1; c) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do diploma do curso de graduação, requerido para a participação no presente processo seletivo; c.1) o(a) candidato(a) cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição no processo seletivo, desde que apresente, no ato da inscrição, uma certidão de conclusão do curso superior, indicando nesta a data em que ocorrerá a colação de grau; c.2) o(a) candidato(a) cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar certidão da instituição indicando a data em que ocorrerá a conclusão do curso e a colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital; c.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por uma universidade brasileira, conforme legislação específica; d) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação; e) Cópia digitalizada colorida (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino; f) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral; g) Carta de intenção do(a) candidato(a), conforme modelo disposto no Anexo II; h) Cópia digitalizada (PDF) do Currículo Lattes atualizado.

5.4 Toda a documentação do(a) candidato(a) deve ser apresentada de modo legível. Caso contrário, o documento ilegível não será validado e a inscrição não será efetivada. 5.4.1 Além dos documentos exigidos para a inscrição no subitem 5.3, os(as) candidatos(as) às vagas reservadas às ações afirmativas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

5.5 Terão as inscrições deferidas somente os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo previsto neste Edital.

5.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.7 A inscrição implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.8 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.9 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, e a não comprovação dos dados, importarão no indeferimento da inscrição, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.10 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital, através do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação do DDPE/IBC.

5.11 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário Interposição de Recurso (Anexo III), disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

5.12 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após análise dos recursos apresentados, conforme cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixado no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DDPE/IBC.

6. DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora responsável pela seleção dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por docentes do quadro permanente do IBC, vinculados à Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, com reconhecida competência na área do curso, designados por portaria da Direção-Geral do IBC.

6.1.1 A constituição da Comissão Julgadora será divulgada conforme cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.2 Competirá à Comissão Julgadora conduzir o processo seletivo e proceder à avaliação dos(as) candidatos(as), cumprindo rigorosamente o que determina este Edital.

6.3 O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas avaliativas, abaixo listadas: a) Carta de Intenção, de caráter eliminatório e classificatório; e b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 A etapa denominada Carta de Intenção inclui apresentação da formação acadêmica, trajetória profissional,

experiência na área da educação/ensino, proposta de pesquisa durante a especialização e sua motivação e perspectivas profissionais após a conclusão do curso.

6.4.1 A Carta de Intenção deverá ser elaborada conforme o modelo apresentado no Anexo II, devendo o texto ser sucinto e objetivo, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, coerência e organização do texto.

6.4.2 Os critérios de avaliação e pontuação da Carta de Intenção estão especificados no Anexo IV deste Edital.

6.4.3 As informações declaradas na Carta de Intenção embasarão parte da condução da Etapa Entrevista, conforme previsto no subitem 6.5 deste Edital e serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

6.4.4 A avaliação da Carta de Intenção será expressa por uma nota, cuja variação será de 0 a 10, resultante da média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora.

6.4.5 Será considerado(a) reprovado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou inferior a 6,99 (seis vírgula noventa e nove) na etapa Carta de Intenção.

6.4.6 Será considerado(a) aprovado(a) na etapa Carta de Intenção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4.7 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na etapa Carta de Intenção será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.4.8 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Carta de Intenção, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o Formulário para Interposição de Recurso, de acordo com modelo disposto no Anexo III deste Edital.

6.4.9 O resultado da análise dos recursos referentes a Etapa Carta de Intenção, bem como a listagem definitiva com as notas obtidas nesta etapa, serão divulgados de acordo com o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.5 A etapa denominada Entrevista, de caráter presencial, tem por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expor e responder questões acerca de: a) sua trajetória acadêmica e profissional; b) suas atividades e projetos na área de educação/ensino; c) aspectos da sua proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante a especialização; e d) suas condições disponíveis para frequência e conclusão do curso. Também durante a entrevista, o(a) candidato(a) deverá responder oralmente à uma questão apresentada pela Comissão Julgadora, na área da educação/ensino.

6.5.1 Participarão da Entrevista somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa Carta de Intenção.

6.5.1.1 Informações sobre a data, local e horário em que se realizará a Entrevista serão divulgadas conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, devendo o(a) candidato(a) chegar com 10 (dez) minutos de antecedência do horário estabelecido para a realização da Entrevista.

6.5.2 A Entrevista terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos e será conduzida pelos membros da Comissão Julgadora, nas datas estabelecidas no cronograma do item 10 deste Edital, nas dependências do Instituto Benjamin Constant. 6.5.2.1 A avaliação da etapa Entrevista será expressa por uma nota, cuja variação será de 0 a 10, resultante da média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da Comissão Julgadora.

6.5.2.2 Será considerado(a) reprovado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou inferior a 6,99 (seis vírgula noventa e nove) na etapa Entrevista.

6.5.2.3 Será considerado(a) aprovado(a) na etapa Entrevista o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5.2.4 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) na etapa Entrevista será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.5.2.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Etapa Entrevista, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

6.5.2.6 O resultado da análise dos recursos referentes à Etapa Entrevista, bem como a listagem definitiva com as notas obtidas na Entrevista, serão divulgados de acordo com o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

6.5.3 Os critérios de avaliação e pontuação da Etapa Entrevista estão especificados no Anexo V deste Edital.

6.5.4 As entrevistas serão gravadas em áudio pela Comissão Julgadora para fins de avaliação do processo seletivo, podendo o(a) candidato(a) pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC, durante a vigência deste Edital.

6.5.4.1 Caso o(a) candidato(a) se comunique por Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), será providenciado pela Comissão Julgadora a assistência de um intérprete, desde que o(a) candidato(a) faça uma solicitação com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da sua entrevista, junto à Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC. Nesse caso, a entrevista poderá ser gravada em vídeo, podendo o(a) candidato(a) pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC, durante a vigência deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final no processo seletivo é decorrente da média simples das notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas etapas Carta de Intenção e Entrevista, gerando a sua nota final.

7.2 Incluem-se na classificação final apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ambas as etapas, Carta de Intenção e Entrevista.

7.3 A classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão considerados APROVADOS E CLASSIFICADOS os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação estiver dentro do número de vagas oferecido neste Edital.

7.5. Serão considerados APROVADOS E EXCEDENTES os(as) candidatos(as) cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas oferecido neste Edital.

7.6 Serão considerados REPROVADOS e ELIMINADOS do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não conseguirem atingir a nota mínima definida para a Etapa da Carta de Intenção ou da Entrevista.

7.7 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada conforme o cronograma do item 10 deste Edital, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

7.8 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final, conforme cronograma do item 10 deste Edital, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário para Interposição de Recurso, constante no Anexo III deste Edital, disponível no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

7.9 A listagem com a classificação e o resultado definitivo do processo seletivo se dará após a análise dos recursos interpostos, conforme o cronograma do item 10 deste Edital, sendo divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-graduação do DPPE/IBC.

7.10 Caso ocorram desistências de vagas de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os(as) candidatos(as) excedentes serão convocados(as) para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação final e até o limite das vagas aqui tratado.

7.10.1 A convocação de que trata o subitem 7.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixada no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, dentro do período de vigência deste Edital.

7.10.2 Em caso de empate entre candidatos(as) no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para desempatar: a) 1º critério: maior nota na Etapa Entrevista; b) 2º critério: maior nota na Etapa Carta de Intenção; e c) 3º critério: candidato(a) mais idoso(a).

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1 Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a contar da data de publicação deste Edital e apresentados na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.1.2 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC terá um prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação. Durante o período de análise dos requerimentos de impugnação o processo seletivo transcorrerá normalmente.

8.1.3 O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

8.2 É assegurado ao candidato o direito de obter vistas de sua Carta de Intenção, bem como requerer cópia da

gravação de sua Entrevista.

8.2.1 Os requerimentos de vistas devem ser realizados por meio do Formulário de Requerimento de Vistas, disposto no Anexo VI deste Edital, e interpostos no prazo de até 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

8.2.2 A Comissão Julgadora terá prazo de até 1 (um) dia útil para analisar e cumprir o requerimento de vistas.

8.2.3 A solicitação de cópia da gravação da entrevista deverá ser realizada por meio do Formulário de Requerimento de Vistas, disposto no Anexo VI deste Edital, seguindo-se as orientações presentes no Formulário.

8.3 Caberá requerimento de recurso dos resultados das etapas neste processo seletivo.

8.3.1 Recursos referentes aos resultados da Etapa Entrevista devem seguir orientações feitas no subitem 6.5.2.5.

8.3.2 O recurso deverá indicar com precisão a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o(a) candidato(a) deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.3 O(A) candidato(a) deverá entregar 1 (um) formulário para cada questão ou item sobre o qual interpõe recurso, sendo admitido recurso sobre quantas questões ou itens o(a) candidato(a) julgar necessário.

8.3.4 Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo máximo de até 1 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma no item 10 deste Edital.

8.3.5 Recursos contra fatos relacionados ao cumprimento de etapas do processo seletivo devem ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à realização da etapa em questão.

8.3.5.1 Os recursos previstos no subitem 8.3.5 serão analisados pela Comissão Julgadora e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de interposição do recurso, no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

8.4 Requerimentos de vistas e de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo(a) candidato(a), entregue em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 10h às 16h.

8.4.1 A apresentação de recursos poderá ser feita mediante entrega das documentações e cumprimento das orientações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

8.5 O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas, incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, obedecendo aos prazos previstos nos subitens 8.1.2 e 8.3.5.1 deste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo deverão efetuar a matrícula presencialmente, nos dias 26, 27 e 28/02/2024, das 10h às 16h, na Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro - RJ.

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecido neste processo seletivo, somente poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, conforme modelo disposto no Anexo VII deste Edital; b) Original e cópia do Documento de identificação (frente e verso) com foto, considerando-se válidos: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Cartão de Identidade Funcional; e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); c) Original e cópia do CPF, caso este não conste no documento de identificação apresentado; d) Original e cópia (frente e verso) do diploma de curso de graduação; e) Original e cópia (frente e verso) do histórico escolar de curso de graduação; f) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino; g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral; h) Original e cópia de comprovante de residência; i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e atual (tirada nos últimos dois anos).

9.2.1 Apenas os(as) candidatos(as) que tenham procedido com a validação dos documentos apresentados para a inscrição no processo seletivo poderão efetivar a matrícula.

9.2.2 A ausência ou não validação de qualquer documento exigido nos subitens 5.3 e 9.2 deste Edital implica em não efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

9.2.3 Candidato(a) que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado no subitem 4.2 deste Edital, deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do diploma de curso superior ou uma certidão de conclusão de curso de graduação, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.2.3.1 Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração, desde que o(a) procurador(a) entregue o formulário constante no Anexo VIII – Procuração Particular, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (com firma reconhecida em cartório) e obedeça às orientações presentes no referido Anexo. 9.3.1 Caso seja realizada a matrícula por procuração, o(a) procurador(a) deverá apresentar originais e cópias, ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos do(a) candidato(a) exigidos no subitem 9.2 deste Edital, bem como uma fotografia 3x4 colorida e atual do(a) mesmo(a), sob pena de não efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para a devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria da pós-graduação, devendo o(a) candidato(a) providenciar com antecedência e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma do item 10 deste Edital.

9.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação legível exigida ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixadas no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 3 (três) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação das datas, locais, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e no mural da Secretaria da Pós-Graduação do DPPE/IBC, quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer. Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pelos meios previstos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital 21/08/2023

Período de inscrição 22/08/2023 a 20/10/2023

Resultado preliminar da homologação das inscrições 24/10/2023

Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições 25/10/2023

Resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições 26/10/2023

Resultado final da homologação das inscrições 26/10/2023

Anúncio da Comissão Julgadora 27/10/2023

Resultado preliminar da Etapa Carta de Intenção 14/11/2023

Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa Carta de Intenção 16/11/2023

Resultado das análises dos recursos contra o resultado preliminar da Etapa Carta de Intenção 17/11/2023

Resultado final da Etapa Carta de Intenção 17/11/2023

Divulgação das datas, horários e locais de aplicação da Etapa Entrevista, por candidato(a) 17/11/2023

Período de aplicação da Etapa Entrevista 21, 22, 23 e 24/11/2023

Resultado preliminar da Etapa Entrevista 28/11/2023

Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa Entrevista 29/11/2023

Resultado das análises dos recursos interpostos contra o resultado preliminar Etapa Entrevista 30/11/2023

Resultado final da Etapa Entrevista 30/11/2023

Divulgação da classificação preliminar no processo seletivo 05/12/2023

Interposição de recurso contra a classificação preliminar dos aprovados e dos excedentes 06/12/2023

Resultado das análises dos recursos interpostos contra a classificação preliminar no processo seletivo 07/12/2023

Publicação do resultado final do processo seletivo, com a classificação definitiva dos aprovados e dos excedentes 08/12/2023

Período de matrícula 26, 27 e 28/02/2024

Início do curso 05/03/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma e a qualquer tempo, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O não comparecimento ou atraso (que excede 10 minutos do horário marcado) do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu número de telefone, endereço residencial e E-mail, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando deste processo seletivo.

11.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

11.6 O Curso de Especialização em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual) terá duração de 18 (dezoito) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, disposto na Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2019 e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11.7 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual) ao(a) discente regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

11.8 É de inteira responsabilidade e interesse do(a) candidato(a) o conhecimento das diretrizes e exigências do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital.

11.9 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do(a) candidato(a), implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, ao(a) candidato(a) que: a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital; c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem; d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas previstas neste Edital, terão mantidas na secretaria da pós-graduação as cópias dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

11.10.1 Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

11.11 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.12 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital e afixados no mural da Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, ficando o(a) candidato(a) responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.13 O(A) candidato(a) que necessitar de declaração de comparecimento deverá solicitá-la presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, sendo a declaração válida para o dia em que o(a) candidato(a) se

apresentou e referente a procedimentos específicos previstos nesse Edital, como inscrição ou validação documental, etapas avaliativas, publicação de resultados, interposição de recursos e matrícula.

11.14 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do processo seletivo, pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu e pela Direção-Geral do IBC, conforme as suas competências.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

DIRETOR-GERAL DO IBC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº , órgão expedidor , e CPF nº , candidato ao curso , para fim de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas no processo seletivo contemplado pelo Edital [NÚMERO E ANO DO EDITAL], declaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena (Informar etnia/nação indígena): Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, tão logo sejam apuradas.

[LOCAL], em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a) ***

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do(a) candidato(a), que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual), vinculado ao Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____, concluída em _____, na _____ [APRESENTAR TAMBÉM, SE POSSUIR, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO E CURSOS LIVRES QUE JÁ TENHA REALIZADO].

Minha trajetória profissional inicia em _____ [APRESENTAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, INFORMANDO ANO E DURAÇÃO EM CADA ATIVIDADE EXERCIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO/ENSINO, DESTACANDO, CASO EXISTA, A EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL, E TAMBÉM, SE FOR O CASO, AS RELACIONADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL].

Minha experiência em atividades e eventos acadêmicos/educacionais inclui _____ [CITAR A PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS. INCLUA TAMBÉM OS EVENTOS ACADÊMICOS NOS QUAIS VOCÊ PARTICIPOU COMO DEBATEDOR OU APRESENTADOR, EXPLICITANDO OS TRABALHOS APRESENTADOS QUE CONTRIBUÍRAM PARA SUA FORMAÇÃO].

A escolha em realizar o curso baseia-se _____ [APRESENTE SUAS MOTIVAÇÕES PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO DO IBC, E EM QUE MEDIDA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO (COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL) PODERÁ CONTRIBUIR PARA A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA].

Ressalto que, se aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo, tenho interesse em desenvolver como

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) uma pesquisa abordando [EXPOR SUCINTAMENTE A TEMÁTICA, QUESTÃO CENTRAL/PROBLEMA, OBJETIVOS, CONCEITOS BÁSICOS E METODOLOGIA, AFINS À PROPOSTA DO CURSO].

Estou ciente, no entanto, de que tal temática consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à orientação docente e à aplicabilidade do projeto.

Atenciosamente,

(LOCAL), em ____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo disposto no edital [NÚMERO E ANO DO EDITAL]

Eu, _____, portador do documento de identidade nº....., órgão emissor, inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Pós Graduação em Metodologias de Ensino (com Ênfase na Deficiência Visual), apresento o seguinte recurso: _____ (EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ (EXPLICITAR DE FORMA CLARA E SUCINTA OS ARGUMENTOS).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____ (RELACIONAR E ANEXAR TODOS OS DOCUMENTOS QUE POSSAM EMBASAR A CONTESTAÇÃO).

(LOCAL), em ____ de ____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. Caso este formulário seja entregue em via física, deverá ser acompanhado de fotocópia do mesmo, para que se proceda com o registro de recebimento do documento secretaria do curso.
3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA

CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas em outras áreas - 2,0 Pontos Outras
Graduações - 1,5 Pontos

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL:

Mais de 5 anos na área de Educação/ensino - 2,0 pontos

Até 5 anos na área de Educação/ensino - 1,0 ponto

Nenhum tempo na área de Educação/ensino - Não pontua

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES, PROJETOS, ESTÁGIOS E EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO/ENSINO :

5 ou mais atividades, projetos, estágios ou eventos: 2,0 Pontos

Até 4 atividades, projetos, estágios ou eventos: 1,0 Ponto

MOTIVAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT E EXPECTATIVAS DE APLICAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NA ESPECIALIZAÇÃO: 1,0 Ponto

PROPOSTA DE PESQUISA A SER DESENVOLVIDA DURANTE O CURSO : 3,0 Pontos

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA NA ETAPA CARTA DE INTENÇÃO : 10 Pontos

Observação: O texto da Carta de Intenção deve ser sucinto e objetivo, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, coerência e organização do texto.

ANEXO V**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA ENTREVISTA****CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO MÁXIMA**

Capacidade de expor e responder, de forma organizada, clara e objetiva, sobre sua trajetória acadêmica e profissional: 1,0 (um) ponto

Capacidade de expor e responder, de forma concisa e objetiva, sobre suas atividades e projetos na área de educação/ensino: 2,0 (dois) pontos

Capacidade de expor e responder, de forma clara e objetiva, sobre suas motivações para realizar a Pós-Graduação do IBC, suas condições disponíveis para frequência ao curso e as expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos na especialização: 1,0 (um) ponto

Capacidade de expor e responder questões, de forma clara, concisa e objetiva, sobre aspectos de sua proposta de pesquisa, a ser desenvolvida durante o curso: 3,0 (três) pontos

Capacidade de responder oralmente, de forma clara, organizada e objetiva, à uma questão da área de educação/ensino, proposta pela Comissão Julgadora: 3,0 (três) pontos

Pontuação total máxima na Etapa Entrevista: 10 (dez) pontos

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTAS****1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

Nome ou nome social:

Número de inscrição no processo seletivo:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Correio eletrônico (e-mail):

2. TIPO DE SOLICITAÇÃO DE VISTAS

- () Requerimento de vistas da correção da Etapa _____ do Processo Seletivo.
() Requerimento de cópia da correção da Etapa _____ do Processo Seletivo.
() Requerimento de envio dos registros de áudio e/ou vídeo realizados na Etapa Entrevista.

Observação: o candidato(a) ao fazer vistas ou receber cópias de documentos atinentes ao processo seletivo, deverá assinar o Termo de Recebimento, Sigilo e Responsabilidade.

TERMO DE RECEBIMENTO, SIGILO E RESPONSABILIDADE

Declaro que obtive vista e/ou cópias dos seguintes documentos: (RELACIONAR OS DOCUMENTOS).

Declaro, ainda, estar ciente de que é proibida a divulgação, por qualquer meio, no todo ou em parte, das informações e documentos a mim disponibilizados, em razão do grau de confidencialidade. Tenho ciência de que o descumprimento, por ação ou omissão, das regras e condições constantes deste termo, sujeita o responsável às sanções cabíveis na forma da lei.

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada. 2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO (COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL)

Data:

Início do curso: 05/03/2024

Turma/Ano: 2024

Período do curso: março/2024 a setembro/2025

Matrícula nº:

Dias e horário das aulas: 3^a e 4^a feira, das 13h30 às 19h30

Nome Completo:

Sexo: M () F () OUTRO () NÃO DECLARAR ()

Data de nascimento:

CPF:

RG:

Área de formação:

Profissão:

Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone celular:

E-mail:

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) discente

Secretário(a) da Pós-Graduação DPPE/IBC

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR

1) DADOS DO OUTORGANTE

Nome ou nome social:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Endereço residencial:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

2) DADOS DO OUTORGADO

Nome ou nome social:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Endereço residencial:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

Pelo presente instrumento particular, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu procurador, a quem confere poderes para representá-lo junto ao Instituto Benjamin Constant, para o fim específico de

_____ (ESPECIFICAR A FINALIDADE DA PROCURAÇÃO), podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

(LOCAL), em _____ de _____ de _____

Assinatura do Outorgante

Observações:

1. Esta Procuração deverá ter a firma do outorgante reconhecida em cartório.
2. Para dar seguimento à finalidade desta Procuração junto ao Instituto Benjamin Constant, é imprescindível que o Outorgado apresente as originais de seu documento de RG ou outro documento oficial que tenha a inscrição de seu RG.
3. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do Outorgante, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue em cópia impressa digitalizada.
4. O(a) candidato(a) que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/08/2023 11:38:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13598
Código de Autenticação: 002ce72cbe



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 420, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor o **NÚCLEO EXECUTOR** da Comissão a que se refere a Portaria IBC Nº 299, de 3 de outubro de 2022:

I – Corpo Médico: **GUILHERME CARNEIRO RODRIGUES**, Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3346075, CRM/RJ nº 1049461-RJ;

II – Responsável Técnico de Enfermagem: **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, Matrícula SIAPE 1449331;

III - Coordenador da Higiene e Conservação: **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico - Matrícula SIAPE 2040198;

IV – Coordenadora da Farmácia: **MARIANI DAS NEVES RODRIGUES**, contratada da **SANSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Contrato nº 30/2018, CRF: 21031;

V - SimpleSaúde Consultoria: **PRISCILA DE FARIA DA SILVA**, Bióloga, contrato nº 4/2022.

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor o **NÚCLEO CONSULTOR** da Comissão a que se refere a Portaria IBC Nº 299, de 3 de outubro de 2022:

I - Administrador/ Presidente CCIRAS: **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE Nº 2180539; e

II - Coordenação: **ANDREA GERIN**, Enfermeira, funcionária da SimpleSaúde Consultoria, contrato nº 4/2022, COREN/RJ - 12623.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/08/2023 14:51:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13611

Código de Autenticação: 2f791da733



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 84, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Torna público os percentuais e valores da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) aplicados em atividades desenvolvidas no IBC

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público os percentuais e valores da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) aplicados em atividades desenvolvidas no IBC, em conformidade com o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º O valor da GECC tem por base de cálculo o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, aplicando-se percentuais em função do tipo de atividade desenvolvida e da quantidade de horas utilizadas.

Art. 3º Esta Portaria será revista sempre que o maior vencimento básico da Administração Pública Federal for atualizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO ÚNICO

PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (IBC)

| INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT | | |
|---|--------------------------------|---------------|
| PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO | | |
| Descrição da Atividade | Percentual por hora trabalhada | Valor da Hora |
| Instrutoria em curso de formação de carreiras | 0,55 | R\$ 163,85 |

| | | |
|--|------|------------|
| Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Instrutoria em curso de treinamento | 0,36 | R\$ 107,99 |
| Tutoria em curso a distância | 0,36 | R\$ 107,99 |
| Instrutoria em curso gerencial | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Instrutoria em curso de pós-graduação | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Orientação de monografia | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos | 0,19 | R\$ 55,86 |
| Coordenação técnica e pedagógica | 0,36 | R\$ 107,99 |
| Elaboração de material didático | 0,36 | R\$ 107,99 |
| Elaboração de material multimídia para curso a distância | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Exame oral | 0,51 | R\$ 152,68 |
| Análise curricular | 0,30 | R\$ 89,37 |
| Correção de prova discursiva | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Elaboração de questão de prova | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Julgamento de recurso | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Prova prática | 0,44 | R\$ 130,34 |
| Análise crítica de questão de prova | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Julgamento de concurso de monografia | 0,55 | R\$ 163,85 |
| Planejamento | 0,30 | R\$ 89,37 |
| Coordenação | 0,30 | R\$ 89,37 |
| Supervisão | 0,23 | R\$ 67,03 |
| Execução | 0,19 | R\$ 55,86 |
| Aplicação | 0,11 | R\$ 33,51 |

| | | |
|--------------|------|-----------|
| Fiscalização | 0,23 | R\$ 67,03 |
| Supervisão | 0,30 | R\$ 89,37 |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/08/2023 15:34:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13615

Código de Autenticação: 71f43fd7ae



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 422, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência do art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA VALLEJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1562606, da função de Coordenador, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos de Extensão, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/08/2023 09:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13619
Código de Autenticação: 69dd99ba10



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 423, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência do art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FLAVIA FERREIRA PASCOALINO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1879177, para a função de Coordenadora, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos de Extensão, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/08/2023 09:26:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13620
Código de Autenticação: 1ae609d843



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 424, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência do art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142974, da função de Coordenador Acadêmico, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos de Aperfeiçoamento, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/08/2023 09:26:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13621

Código de Autenticação: 23b80faaf2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 425, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência do art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARGARETH DE OLIVEIRA OLEGÁRIO TEIXEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2322506, para a função de Coordenadora Acadêmica, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos de Aperfeiçoamento, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/08/2023 09:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13622

Código de Autenticação: 36bdb85684



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 419, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes TAES e Docentes no Conselho Diretor.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ANDRÉA SANTIAGO TAVARES DO NASCIMENTO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2067723;

II - **CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067;

III - **DÉBORA DE SOUZA SANTOS MADEIRA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2039763;

IV - **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730;

V - **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061;

VI - **RUTH CRISTINA DE ABREU ANTUNES CARVALHO**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1030939.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/08/2023 10:34:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13610

Código de Autenticação: 9661be255a



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 426, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA VALLEJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1562606, para a função de Coordenador, código FCC/FUC-01, da Coordenação de Cursos EaD e de Projetos de Extensão, vinculada ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 11/08/2023 11:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13644
Código de Autenticação: 8692b50c79



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 427, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências no nível III (RSC-III) à servidora **PAULA MÁRCIA BARBOSA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 263134, de acordo com o que consta no Processo SUAP nº 23119.002801.2022-00.

Art. 2º Informar que, em conformidade com o art. 5º da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, o Reconhecimento de Saberes e Competências equivale à Retribuição por Titulação - RT exclusivamente para fins de percepção financeira, não podendo ser utilizado para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Indicar que, conforme previsto no art. 13 da Resolução CPRSC nº 007/2022, de 8 de março de 2022, a incorporação do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível III (RSC-III) deverá retroagir à data de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 16 de dezembro de 2022.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/08/2023 07:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13648

Código de Autenticação: 8b58f9edb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 428, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências no nível III (RSC-III) ao servidor **FAUSTO MAIOLI PENELLO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1664642, de acordo com o que consta no Processo SUAP nº 23119.002495.2022-01.

Art. 2º Informar que, em conformidade com o art. 5º da Resolução CPRSC/SETEC nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, o Reconhecimento de Saberes e Competências equivale à Retribuição por Titulação - RT exclusivamente para fins de percepção financeira, não podendo ser utilizado para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Art. 3º Indicar que, conforme previsto no art. 13 da Resolução CPRSC nº 007/2022, de 8 de março de 2022, a incorporação do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível III (RSC-III) deverá retroagir à data de 30 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 30 de novembro de 2022.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/08/2023 07:32:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13650

Código de Autenticação: 9edfcce1fa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 421, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País do servidor **THIAGO PARREIRA SARDENBERG SOARES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2043021, pelo período de 19 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2023, trânsito incluso, para participação no XIII Seminário Internacional de la Red Estrado "Dos décadas de estúdios sobre trabajo docente: existir, resistir y construir nuevos horizontes" a realizar-se em La Plata/Argentina, com ônus, de acordo com o constante no Processo nº 23119.001562.2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/08/2023 15:28:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13618

Código de Autenticação: 66443b2857



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 429, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DOS FESTEJOS DE 169 ANOS** do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ALEX FRAGA ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2151829, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado;

II - **ANA MARIA NÓBREGA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3434100, na condição de presidente e representante do Gabinete da Direção-Geral;

III - **CAMILA SANTANA MASCARENHAS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2343151, na condição de representante do Departamento de Educação;

IV - **CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2063385, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral;

V - **CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação;

VI - **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, na condição de representante do Departamento de Educação;

VII - **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral;

VIII - **ELIANA PAULA CALEGARI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1065148, na condição de representante do Departamento de Educação;

IX - **ELOISA BRANDÃO**, na condição de convidada;

X - **FABÍOLA VIANNA DA COSTA NUNES**, na condição de convidada;

XI - **GLAUCE MARA GABRY DE FREITAS ARDER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144346, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação;

XII - **JANE PEREIRA SANTOS**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2343555, na condição de representante do Departamento de Educação;

XIII - **KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA**, Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 1164953, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral;

XIV - **LUCIANA BERNARDINELLO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2048422, na condição de representante do Departamento de Educação;

XV - **LYCIA MARIA FRANÇA DA COSTA RIBEIRO**, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1373314, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral;

XVI - **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA LUCAS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1360700, na condição de representante do Departamento de Educação;

XVII - **MARIANA LOPES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1777987, na condição de representante do Departamento de Educação;

XVIII - **NADIR DA SILVA MACHADO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3339897, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado;

XIX - **PATRÍCIA IGNÁCIO DA ROSA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1568829, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado;

XX - **PAULA THAÍS DOS SANTOS SOARES**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1417934, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação;

XXI - **REIMONT LUIZ OTONI SANTA BÁRBARA**, na condição de convidado; e

XXII - **WENDEL MANOEL DA SILVA VERGANI**, na condição de convidado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/08/2023 12:16:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13670

Código de Autenticação: 0361f612c2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 85, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o carregamento elétrico de veículos sustentáveis no Instituto Benjamin Constant

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o carregamento elétrico de veículos sustentáveis, com base na A3P, Agenda Ambiental na Administração Pública, já que estaria assegurando ainda que por via transversa, uma prática de sustentabilidade.

Art. 2º Descrever o significado de Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P:

I - um programa de gestão que visa promover a responsabilidade socioambiental e inserir critérios de sustentabilidade nas atividades da administração pública. A inserção desses critérios envolve mudanças comportamentais e transformações nas ações públicas relacionadas às prioridades de investimentos, compras e contratação de serviços pelo governo, construções sustentáveis, gerenciamento de resíduos sólidos e uso racional dos recursos naturais e bens públicos. A sustentabilidade também tem que contribuir para a melhoria na qualidade de vida e segurança no ambiente do trabalho;

II - A A3P pode ser considerada como o marco indutor de adoção da gestão socioambiental no âmbito da Administração Pública brasileira;

III - É um programa de caráter voluntário, sem natureza impositiva e regulatória. O que se busca é uma ação exemplar do gestor público a partir da compreensão do que é a responsabilidade socioambiental.

Art. 3º Incentivar a utilização da energia para o carregamento de veículos sustentáveis no Instituto Benjamin Constant.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2023 12:17:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13674

Código de Autenticação: b80b48bf16



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 86, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Comunica a suspensão de aula no dia 18 de agosto de 2023.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Suspender a aula do dia 18 de agosto de 2023, em razão do evento "**VIVER SEM LIMITES 2**", que ocorrerá no Teatro do IBC durante todo o dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/08/2023 12:17:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13699

Código de Autenticação: 53439f6356



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 430, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, para a prática dos atos de gestão financeira, concernente à dispensa de licitação e à declaração de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 1º, inciso I e art. 2º, alínea "i", da Portaria nº 316, de 6 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial da União, em 7 de abril de 1995, Seção 2, pág. 2520.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2023 12:34:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13727

Código de Autenticação: 71799323d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 24, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS PARA O XIV SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos II e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve tornar pública a **CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DO XIV SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS**, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP).

1. SOBRE O SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS

1.1. O Seminário Conectando Conhecimentos do Instituto Benjamin Constant surgiu com o objetivo principal de criar um momento de diálogo entre professores/pesquisadores e o público interessado, além de promover um intercâmbio entre pesquisadores da área, oferecendo um espaço de interação e compartilhamento de conhecimentos e experiências. Possui o formato de mesa-redonda composta por especialistas e, num segundo momento, comunicações orais de pesquisadores.

1.2. A apresentação de trabalhos no Seminário Conectando Conhecimentos é aberta a estudantes de Graduação e/ou Pós-Graduação e a pesquisadores autônomos.

1.3. A décima quarta edição do Conectando Conhecimentos será realizada de maneira remota, totalmente on-line, com transmissão no canal da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa na plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, sempre de 13:30 às 17:00.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. Serão recebidas e avaliadas somente contribuições inéditas. Os trabalhos podem ser oriundos de pesquisa concluída ou com resultados parciais, além de relatos de experiência. Os originais deverão abordar a temática da deficiência visual (cegueira e baixa visão), da deficiência visual associada a outras deficiências e/ou da surdocegueira em suas interfaces com os diversos campos de conhecimento, segundo o tema da décima quarta edição: “Deficiência visual e suas intersecções na contemporaneidade”.

2.1.1. A comissão científica acolherá trabalhos que versem sobre a intersecção entre a temática da deficiência visual e outros temas de relevância atual, incluindo (mas não se limitando) à raça, etnia, classe social, gênero, sexualidade e deficiências múltiplas associadas à deficiência visual.

2.1.2. Não serão aceitos resumos correspondentes a Projetos de Pesquisa.

2.1.3. Não serão analisados trabalhos cujo foco investigativo não envolva necessariamente e substancialmente a deficiência visual, a deficiência visual associada a outras deficiências e/ou a surdocegueira.

2.1.4. A apresentação dos trabalhos e a construção dos resumos expandidos e dos textos completos devem observar o rigor e o método científico, assim como a dignidade, o decoro e a ética em pesquisa.

2.2. Além do resumo expandido, é importante, mas não obrigatório, enviar a primeira versão do texto completo no ato de inscrição. Isso auxiliará na avaliação da Comissão Científica.

2.2.1. A aprovação do resumo expandido para apresentação no evento não garante a aprovação do texto completo para publicação.

2.2.2. Uma versão revisada do texto completo deverá ser enviada entre os dias 14 de novembro de 2023 e 01 de fevereiro de 2024, e será submetida a avaliação por pares, com vistas à publicação em formato de capítulo de livro na Coleção Conectando Conhecimentos do Instituto Benjamin Constant.

2.3. A avaliação dos resumos expandidos destina-se a observar a pertinência dos trabalhos junto aos objetivos do tema da edição e a fazer uma projeção do quantitativo de trabalhos a serem apresentados.

2.4. Os resumos expandidos serão avaliados às cegas, de modo a garantir o anonimato do(s) autor(es) e, consequentemente, a imparcialidade na avaliação.

2.5. As submissões de resumos expandidos devem ser encaminhadas exclusivamente por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVs3sPYhU1cZCnXe6u7kvfb_VnJPcsxfJmJZ2vbp_sGRoD3A/closedform?pli=1

2.6. Só serão aceitos para apresentação trabalhos de, no máximo, 3 autores, incluindo o orientador/coordenador da pesquisa, quando for o caso.

2.6.1. Só será avaliado um único trabalho por autor/coautor.

2.7. O resultado do processo de seleção dos resumos para apresentação será divulgado por e-mail para cada autor e no site do Instituto Benjamin Constant (www.ibc.gov.br).

3. CRONOGRAMA

3.1. Envio dos resumos expandidos: 18 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

3.2. Divulgação, por E-mail, dos resumos expandidos aprovados para apresentação: 30 de outubro de 2023.

3.3. Evento: **13 e 14 novembro de 2023.**

3.4. Data final para envio dos trabalhos completos corrigidos: **01 de fevereiro de 2024.**

3.5. Período de avaliação dos trabalhos: 02 de fevereiro a 01 de abril de 2024.

3.6. Divulgação dos trabalhos aprovados para publicação: **até 05 de abril de 2024.**

3.7. Não serão aceitos resumos e trabalhos fora dos prazos acima estipulados.

4. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A apresentação do trabalho no evento deverá ser feita na modalidade oral, perfazendo um total de 15 minutos. Por se tratar de uma edição remota do Seminário, o apresentador do trabalho deverá contar com acesso estável à internet, microfone e câmera para realizar a apresentação de onde estiver. Caso utilize apresentações de slide em sua comunicação, o apresentador deverá encaminhá-las antecipadamente à Comissão Organizadora, para que sejam, caso necessário, audiodescritas. O material será solicitado pela Comissão Organizadora por e-mail, em momento oportuno.

4.2. Somente um dos autores poderá apresentar o trabalho. Não será permitida a apresentação de trabalho por pessoa que não seja um dos autores do trabalho.

4.3. É vedada a apresentação de trabalho em língua estrangeira.

4.4. O XIV Conectando Conhecimentos será realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2023, com início às 13:30 e término às 16:30, dividido em duas partes. No dia 13 de novembro, acontecerão as comunicações orais selecionadas por este edital e, no dia 14 de novembro, será realizada uma mesa-redonda sobre o tema do seminário.

4.5. Ao confirmar a participação no seminário, os apresentadores dos trabalhos autorizam o uso de sua imagem nas transmissões do evento, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, notadamente o canal da DPP no YouTube.

5. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS E DOS TRABALHOS COMPLETOS

5.1. O resumo expandido deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 laudas incluindo as referências e apresentar, de forma concisa, a ideia e os aspectos gerais do trabalho, dividido obrigatoriamente e apenas em: introdução; metodologia; resultados e discussões; conclusão; e referências.

5.2. O trabalho completo deverá ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas incluindo as referências. Uma versão preliminar poderá ser enviada no ato de inscrição. Posteriormente, após receberem os comentários da Comissão Científica durante a sessão de comunicações orais, os comunicadores deverão enviar, até 01 de fevereiro de 2024, a versão final do trabalho completo, para avaliação no sistema duplo-cego de revisão por pares.

5.3. Os textos do resumo expandido e do trabalho completo devem ser escritos em língua portuguesa; papel formato A4; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5; margens 2,5; alinhamento justificado; citações com até 3 (três) linhas no corpo do texto, sem itálico, com chamada autor-data entre parênteses; citações com mais de 3 (três) linhas fora do corpo do texto, tamanho 10, espaçamento simples com recuo de 4 cm; tabelas, quadros, gráficos e imagens deverão estar em boa resolução, no corpo do próprio texto e, quando for o caso, devidamente acessíveis, com as respectivas descrições; as indicações bibliográficas no corpo do texto, colocadas entre parênteses, deverão se resumir ao último sobrenome do autor, à data de publicação da obra e à página, quando necessário (ex.: Braga, 2017, p. 20); notas de rodapé devem ser utilizadas com parcimônia, apenas em caráter explicativo; as referências devem seguir as recomendações da NBR 10520:2023.

5.4. Autores são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo expandido e do trabalho completo, para garantir a avaliação às cegas da Comissão Científica, incluindo em possíveis referências dentro do próprio texto e nas referências bibliográficas. Nesses casos, substitui-se o(s) nome(s) dos autores por "AUTOR". Verifique ainda se a identificação foi removida de outras partes do texto e na opção "Propriedades do Word", quando se clica com o botão direito do mouse no arquivo.

5.5. Apenas serão aceitos resumos e trabalhos que tratem de atividades de pesquisa/extensão e relatos de experiências. Trabalhos que não se enquadrem na temática do evento, ou que não apresentem informações que ofereçam subsídios para a sua avaliação, não serão aceitos.

5.5.1. O relato de experiência é um texto que descreve uma dada experiência profissional e/ou de pesquisa, exitosa ou não, de modo a contribuir relevantemente para a área de atuação do autor. Deve conter motivações ou metodologia para as ações tomadas na situação e as considerações/impressões que a vivência trouxe àquele que a viveu. O relato é feito de modo contextualizado, com objetividade e fundamentação teórica consistente.

5.5.2. Resumos expandidos e trabalhos completos que não cumpram com as exigências descritas no presente item desta Chamada não serão aceitos.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1. O certificado de apresentação de trabalho ficará disponível no sistema de certificados do IBC (<https://certificados.ibc.gov.br/>), 1 (um) certificado para cada autor de trabalho apresentado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O envio do texto selecionado para apresentação implica autorização do(s) autor(es) para a sua possível publicação pelo IBC e a concordância com normas de formatação estabelecidas nesta Chamada.

7.2. Cabe à Comissão Científica e à Comissão Organizadora do Seminário Conectando Conhecimentos decidirem pela oportunidade de apresentação e a possível publicação dos trabalhos aprovados.

7.3. Na fase de seleção dos resumos para apresentação, as contribuições serão avaliadas pela Comissão Científica do evento. Caso julgue necessário, a comissão poderá solicitar parecer de consultor ad-hoc.

7.4. Na fase de avaliação por pares dos textos completos para publicação, os trabalhos serão avaliados por dois especialistas da área, a convite da Comissão Científica do evento, podendo o original ser aprovado para publicação, aprovado com modificações ou rejeitado.

7.5. As decisões da Comissão Científica e da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo de submissão e avaliação dos trabalhos recebidos.

7.6. Para a possível publicação dos textos, o autor se compromete a fazer as correções solicitadas pela DPP, quando necessário.

7.7. Disposições não previstas nesta Chamada serão tratadas pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora do Evento.

7.8. Realização: Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP); Comissão Científica e Comissão Organizadora do XIX Seminário Conectando Conhecimentos.

7.8.1. Comissão Científica (Portaria IBC nº 358, de 18 de julho de 2023) : Rodrigo Agrellos Costa (Presidente), Diego Fernandes Coelho Nunes, Marcele Maria Ferreira Lopes, Marcelo Bustamante Chilingue, Margareth De Oliveira Olegário Teixeira, Rachel Maria Campos Menezes De Moraes, e Sônia Regina Gomes Da Rocha.

7.8.2. Comissão Organizadora (Portaria IBC nº 305, de 07 de junho de 2023): Rodrigo Agrellos Costa, (Presidente), Angélica Ferreira Béta Monteiro, Carlos Eduardo Carvalho Rodrigues, Jorge Fiore De Oliveira Júnior, Jortan De Amarante Lima, e Ralph Ribeiro.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2023 16:34:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13700

Código de Autenticação: 4103c6b986



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 431, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 421, de 10 de agosto de 2023, que autorizou o afastamento do País do servidor **THIAGO PARREIRA SARDENBERG SOARES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2043021, pelo período de 19 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2023, trânsito incluso, para participação no XIII Seminário Internacional de la Red Estrado "Dos décadas de estúdios sobre trabalho docente: existir, resistir y construir nuevos horizontes" a realizar-se em La Plata/Argentina, com ônus, de acordo com o constante no Processo nº 23119.001562.2023-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2023 16:34:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13729

Código de Autenticação: bb03d80a41



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 432, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DELIBERATIVA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO COM ÊNFASE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA VISUAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142974, na condição de presidente;

II - **ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, na condição de membro;

III - **MARIANA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2158631, na condição de membro;

IV - **MARIANA LOPES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1777987, na condição de membro; e

V - **ROBSON LOPES DE FREITAS JÚNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040695, na condição de membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2023 16:34:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13730

Código de Autenticação: 3b1b622e9d





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL DO IBC

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o Edital de CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA TEMÁTICA DA DEFICIÊNCIA VISUAL (MPEDV) – TURMA 2024, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC), aprovado na 190ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES/CAPES) realizada de 20 a 22 de novembro de 2019, reconhecido e homologado pelo CNE e pelo ministro da educação, conforme Portaria nº 540 de 15 de junho de 2020, publicada em Diário Oficial da União, seção 1, nº 114 de 17 de junho de 2020.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, oferecido na modalidade PRESENCIAL, tem como objetivo geral fornecer aos mestrandos elementos para o desenvolvimento de uma formação sólida, abrangente e profunda no que se refere às problemáticas e desafios do ensino de pessoas com deficiência visual (DV), observando seus aspectos pedagógicos, psicossociais, culturais, esportivos e anátomo-fisiológicos. Além disso, propõe-se a desenvolver uma visão crítica dos fundamentos epistemológicos, históricos, conceituais e metodológicos, bem como das tecnologias (especialmente a assistiva) e dos instrumentos que permitam aplicar esses saberes à produção técnico-científica de qualidade na área.

2. DAS VAGAS

2.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de 32 (trinta e duas) vagas válidas, apenas para o processo seletivo da turma de 2024, sendo ofertadas 9 (nove) vagas para a linha 1 e 23 (vinte e três) vagas para a linha 2.

2.2. A listagem com os orientadores disponíveis em cada linha de pesquisa e o respectivo número de vagas encontra-se no Anexo I.

2.3. As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação dentro de cada linha de pesquisa, de acordo com o número de vagas ofertadas por cada orientador, não havendo necessidade de preenchimento do total de vagas.

2.4. Das 32 (trinta e duas) vagas ofertadas, 4 (quatro) serão reservadas às ações afirmativas e 2 (duas) a servidores ativos do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant.

2.4.1. As vagas reservadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

a) linha 1: 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 1(uma) vaga para candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas (NPI), e

b) linha 2: 1 (uma) vaga para candidatos que se declararem pessoa com deficiência (PcD) e 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas (NPI).

2.4.2. As vagas reservadas a servidores ativos do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant serão distribuídas da seguinte forma:

a) linha 1: 1 (uma) vaga.

b) linha 2: 1 (uma) vaga.

2.4.3. Os candidatos que concorrerem a vagas reservadas a servidores ativos do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant deverão se identificar como tal, assinalando esse item e anexando documento oficial (ex. contracheque, declaração emitida pela Divisão de Pessoal) que comprove o vínculo de servidor ativo permanente do IBC no ato da inscrição.

2.5. Os candidatos que se enquadram nas vagas para PCD deverão anexar, no ato da inscrição, o laudo médico indicando o tipo de deficiência.

2.6. Os candidatos que se enquadram nas vagas para NPI deverão enviar o formulário de autodeclaração étnico-racial, no ato da inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo II (formulário disponível no sítio oficial do programa).

2.7. Em caso de informação falsa, os candidatos às ações afirmativas (PCD ou NPI) estarão sujeitos às sanções administrativas e civis previstas na legislação vigente.

2.8. Os candidatos à reserva de vagas concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, se estiverem classificados, na lista geral, dentro do número total de vagas disponibilizadas, serão convocados na categoria ampla concorrência, disponibilizando-se a vaga destinada às ações afirmativas ou a servidores ativos do quadro permanente do IBC para o próximo candidato da lista de reserva de vagas de sua respectiva categoria.

2.9. Caso não existam candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas de que trata o item 2.4, elas poderão ser revertidas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação obtida em cada linha de pesquisa no processo seletivo.

2.10. Havendo disponibilidade de orientação e a critério do Programa de Pós-graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual, poderá ocorrer o ingresso de alunos em número que excede as vagas estabelecidas neste edital, respeitada a ordem de classificação em cada linha de pesquisa do PPGEDV.

2.11. As vagas do presente edital são destinadas a portadores de diploma de curso de graduação, obtido em Instituições de Ensino Superior e devidamente reconhecidas pelo MEC, como disposto no artigo 1º do Regulamento Interno do curso.

2.12. Candidatos ainda não portadores de diploma de graduação poderão participar do processo de seleção condicionalmente, desde que apresentem, obrigatoriamente, a declaração oficial de conclusão de curso no ato da inscrição. Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 1 (um) ano, contado a partir da data da matrícula, para a entrega do diploma.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual - turma 2024 - serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no cronograma (Anexo III), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico no sítio oficial do programa e seguir as orientações ali contidas;
- b) Por meio do link “Inscrição”, preencher completamente o Formulário de Inscrições. O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo, na ordem apresentada. Todos os documentos deverão ser digitalizados, um por folha (formato A4), na orientação de leitura, em formato PDF. O arquivo não pode exceder o limite máximo de 50MB:
 - I) Documento de identificação com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
 - II) Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, como o estabelecido nos itens 2.11 e 2.12;
 - III) Histórico escolar oficial do curso de graduação;
 - IV) Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (NPI) de acordo com as instruções apresentadas no Anexo II, com modelo em formato editável disponível no sítio oficial do programa para download, ou laudo médico (PCD), apenas para o candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas;
 - V) Documento oficial (como, por exemplo, contracheque ou declaração emitida pela Divisão de Pessoal) que comprove o vínculo com o IBC para o candidato que concorrer a uma vaga destinada a servidor.
- c) O candidato deverá anexar, também ao Formulário de Inscrição, o pré-projeto, na temática da deficiência

visual, dentro do escopo do PPGEDV e elaborado de acordo com as orientações apresentadas no Anexo IV, com modelo editável disponível no sítio oficial do programa para download;

d) O pré-projeto anexado deverá estar assinado pelo orientador potencial, conforme item 3.2;

e) O candidato deverá ter um currículo cadastrado na Plataforma Lattes, cujo endereço eletrônico deverá ser inserido no Formulário de Inscrição.

3.2. Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar a linha de pesquisa a que pretende concorrer e o orientador potencial, vinculado ao programa, cuja pesquisa esteja alinhada com o proposto no pré-projeto do candidato.

3.3. O candidato deverá escolher o orientador potencial dentre os docentes do PPGEDV, listados no Anexo I, vinculados a linha de pesquisa indicada na Ficha de Inscrição e solicitar a anuência para orientação da pesquisa. Para tal, o candidato deverá:

a) Encaminhar o pré-projeto, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo V), para o e-mail do orientador potencial (Anexo I), com cópia para o e-mail do processo seletivo, a saber: processoseletivoppgedv@ibc.gov.br.

b) O orientador potencial terá o prazo de 7 (sete) dias para responder a solicitação do candidato, não se responsabilizando por atrasos no envio.

c) Caso o orientador potencial pretendido recuse a orientação, é responsabilidade do candidato buscar outro orientador potencial dentre os docentes do PPGEDV, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo V).

d) A anuência será dada mediante assinatura do orientador potencial no campo indicado no modelo do pré-projeto.

e) Inscrições cujo pré-projeto não tenha a assinatura do orientador potencial não serão homologadas.

3.4. A designação do(s) orientador(es) será realizada pela Comissão Deliberativa do Programa, respeitando a ordem de classificação por orientador.

3.5. Em caso de vagas ociosas, a Comissão Deliberativa poderá convocar candidatos aprovados, em ordem de classificação por linha de pesquisa, independentemente do orientador potencial

3.6. O candidato com deficiência, que necessitar de condições especiais para realização das etapas do processo seletivo, conforme artigo 30 da Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 2015, deverá escolher no campo específico do formulário de inscrições, indicando até dois recursos de Tecnologia Assistiva de seu domínio, sendo recursos próprios ou disponibilizados pelo IBC.

a) É de responsabilidade do candidato o domínio e o uso dos recursos solicitados.

3.7. A candidata lactante que atende as condições dispostas na Lei nº 13.872 de 2019 e que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá escolher a opção lactante no formulário de inscrição, em campo específico, e anexar a certidão de nascimento do lactente, a título de comprovação de idade.

3.8. A candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova até a sala de apoio para realizar a amamentação, sendo concedido tempo adicional, conforme condições dispostas na Lei Nº 13.872 de 2019, devendo, ainda, levar um acompanhante que ficará responsável pelo lactente durante o tempo de prova.

3.9. O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnico-operacional dentro do prazo estipulado.

3.10. Ao concluir a inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições preestabelecidas para participação no processo seletivo e aquelas estabelecidas no Regulamento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual (MPEDV). Em caso de inscrição duplicada, será considerada a mais recente.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Finalizado o prazo de inscrição, será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições:

a) Realizadas fora do prazo indicado no cronograma;

b) Enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o formulário de inscrição, localizado no sítio do programa, conforme o item 3.1;

- c) Cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes;
- d) Em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos;
- e) Cujo pré-projeto seja inadequado ao escopo do curso ou no caso de ausência ou inadequação de quaisquer informações indicadas no modelo; e
- f) Que não contenham a anuência do orientador potencial no pré-projeto anexado.

4.2. A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do programa, de acordo com o cronograma que consta no Anexo III.

4.3. Candidaturas não homologadas serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

4.4. O candidato que tiver a inscrição homologada deverá apresentar documento oficial de identificação, original, com foto, nos dias estipulados para a realização das etapas presenciais do processo seletivo.

4.5. São considerados documentos oficiais de identificação:

- a) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);
- b) Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- c) Carteira Nacional de Habilitação — CNH expedida pelo DETRAN;
- d) Passaporte Brasileiro, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Carteira de identidade do indígena;
- g) Documento de identificação digital é aceito DESDE QUE reconhecido por Lei Federal como válido em todo território nacional. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e RG digital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual será conduzido por banca examinadora composta por professores do PPGEDV, designada para esse fim, e realizado em três etapas.

5.2. ETAPA 1 - Prova de conhecimentos específicos na temática da deficiência visual

5.2.1. A prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, buscará avaliar conhecimentos referentes aos temas indicados na bibliografia sobre a problemática do ensino de pessoas com deficiência visual, bem como a capacidade de desenvolvimento de textos, considerando-se a norma culta da língua portuguesa.

5.2.2. A prova de conhecimentos específicos será realizada presencialmente nas dependências do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as instruções divulgadas no sítio oficial do programa.

5.2.3. A prova de conhecimentos específicos terá duração de 4h.

- a) É de responsabilidade do candidato chegar com antecedência ao local de realização da prova, portando documento oficial de identificação.
- b) Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova escrita após seu início.

5.2.4. A prova de conhecimentos específicos será composta por 4 (quatro) questões discursivas, sendo que o candidato deverá escolher apenas 2 (duas) dessas questões para serem respondidas por escrito.

5.2.5. A bibliografia de referência encontra-se no Anexo V da presente Chamada Pública.

5.2.6. Será concedido o tempo adicional de 1(uma) hora para os candidatos com deficiência, que comprovarem a condição e fizerem a solicitação no formulário de inscrição.

5.2.7. Será concedido tempo adicional de 1(uma) hora, conforme condições dispostas na Lei nº 13.872 de 2019, à candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, desde que comprove a condição e faça a solicitação no formulário de inscrição.

5.2.8. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal todo o material relativo à prova de conhecimentos específicos.

5.2.9. A única identificação permitida nas folhas de respostas será o número de inscrição do candidato. Qualquer outro tipo de identificação implicará a sua eliminação no processo seletivo.

5.2.10. É de responsabilidade do candidato tomar ciência e informar corretamente o número de inscrição sempre que necessário.

5.2.11. Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos, após assinarem o termo de fechamento de envelope, onde serão recolhidas as provas e todos os materiais relativos ao exame.

a) Essa regra não se aplica a candidatos com condições especiais.

5.2.12. A banca examinadora atribuirá a cada candidato, conforme seu desempenho, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a prova de conhecimentos específicos.

5.2.13. Serão considerados aptos para a próxima etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos.

5.3. ETAPA 2 - Avaliação oral

5.3.1. A avaliação oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada presencialmente, de acordo com as instruções divulgadas no sítio oficial do programa.

a) É de responsabilidade do candidato chegar com antecedência ao local de realização da avaliação oral, portando documento oficial de identificação.

b) Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da avaliação oral com atraso superior a 15 (quinze) minutos.

5.3.2. O candidato terá de 8 (oito) a 10 (dez) minutos para a apresentação de seu pré-projeto sem a utilização de recursos de multimídia, seguida de uma arguição com duração de até 15 (quinze) minutos, realizada por, pelo menos, dois membros da banca examinadora, sendo vedada a participação de outros candidatos e público em geral.

5.3.3. Esta etapa terá o objetivo de avaliar o potencial e a viabilidade da pesquisa de acordo com os critérios que constam no Anexo VI.

5.3.4. A banca examinadora atribuirá a cada candidato, conforme seu desempenho, um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.5. Serão considerados aptos nesta etapa os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete).

5.4. ETAPA 3 - Análise curricular

5.4.1. A análise curricular possui caráter classificatório e somente será realizada para os candidatos que forem considerados aptos na avaliação oral.

5.4.2. Para a análise curricular, o candidato deverá entregar, no dia da realização da avaliação oral, o formulário do Anexo VII impresso e preenchido com a pontuação correspondente, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens considerados no preenchimento do formulário.

5.4.3. Para fins de comprovação serão aceitos:

a) Documentos impressos: cópias impressas acompanhadas dos respectivos originais para conferência ou cópias autenticadas;

b) Documentos digitais: cópias impressas que contenham código de verificação;

c) Artigos em revistas e anais de congresso: cópia impressa da página com identificação dos autores, da revista (ou anais de congresso), do ano de publicação e link ou DOI da publicação, quando houver;

d) Livros e capítulos de livros: cópia impressa das páginas com identificação dos autores, ficha catalográfica, sumário e link ou DOI da publicação, quando houver;

e) Experiência profissional: documentos ou conjunto de documentos que comprovem o tempo de atuação profissional (declaração da escola, termo de posse junto com contracheque atual ou termo de exoneração, carteira de trabalho, etc.).

5.4. A banca examinadora irá atribuir uma pontuação máxima de até 10 (dez) pontos no total, para a análise curricular, observando a pontuação máxima de cada tópico e considerando os itens preenchidos no formulário do

Anexo VII, após a conferência e validação com os documentos comprobatórios apresentados.

a) Não serão recebidos documentos comprobatórios fora da data marcada para avaliação oral.

5.5. Orientações gerais do processo seletivo

5.5.1. O candidato considerado não apto em quaisquer das etapas será eliminado do processo seletivo, estando impedido de participar das etapas subsequentes.

5.5.2. Em nenhuma hipótese, haverá realização de segunda chamada para quaisquer das etapas do processo.

5.5.3. As orientações específicas relacionadas à realização das etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, de acordo com o cronograma que consta no Anexo III.

a) É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das orientações para cada etapa do processo seletivo, por meio do sítio eletrônico oficial do programa.

5.5.4. Não será permitido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante a realização das etapas, salvo recursos de tecnologia assistiva, desconectados da internet, indicados pelo candidato com deficiência no formulário de inscrição.

5.5.5. A utilização de aparelhos eletrônicos, a comunicação entre candidatos, a perturbação da ordem ou a utilização de meios ilícitos durante a realização das etapas acarretarão imediata eliminação do candidato do processo seletivo.

5.5.6. Os recursos deverão ser elaborados segundo modelo disponibilizado no sítio oficial do programa, sendo devidamente justificados e enviados para o e-mail: processoseletivoppgedv@ibc.gov.br, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

5.5.7. Os recursos interpostos, referentes aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, serão analisados pela banca examinadora, que é soberana em suas decisões, não havendo possibilidade de novo recurso.

5.5.8. O resultado de cada etapa do processo seletivo e o resultado dos recursos serão divulgados no sítio oficial do programa, conforme cronograma apresentado no Anexo III.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos aptos nas etapas 1 e 2.

6.2. Para o cálculo da pontuação final de cada candidato será atribuído peso 2 (dois) à prova de conhecimentos específicos (PE), peso 2 (dois) à avaliação oral (AO) e peso 1 (um) à análise curricular (AC), sendo possível atingir um máximo de 50 pontos:

$$\text{Pontuação final} = 2\text{PE} + 2\text{AO} + \text{AC}$$

6.3. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, de acordo com a pontuação final obtida, sendo considerados habilitados aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas por orientador em cada linha de pesquisa no processo seletivo.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, para fins de desempate, em cada linha de pesquisa, serão adotados os critérios na seguinte ordem: maior grau na prova de conhecimentos específicos; maior grau na avaliação oral; candidato com maior idade.

6.5. No caso de desistência de candidatos habilitados no processo seletivo, poderão ser convocados candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação de cada linha de pesquisa e o número de vagas disponibilizado por cada orientador.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após aprovação no processo seletivo, os candidatos habilitados deverão formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant, de acordo com as informações a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial. Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso de mestrado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos terão o prazo de 30 dias, após a divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos fornecidos durante o processo seletivo, após esse período os mesmos serão descartados.

8.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e autenticidade da documentação disponibilizada durante o processo seletivo. Em caso de falsidade ideológica ou impossibilidade de comprovação documental, o candidato estará sujeito à eliminação desta seleção pública e às sanções previstas na legislação em vigor.

8.3. Os casos não previstos neste edital serão examinados pela Comissão Deliberativa do programa.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS*

| Orientador/a | Linha | Vagas |
|--|---|-------|
| Arheta Ferreira de Andrade E-mail: arhetaferreiraandrade@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva E-mail: daianapilar@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| Fabiana Alvarenga Rangel E-mail: fabianarangel@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| Fabio Brandolin E-mail: fabiobrandolin@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| João Ricardo Melo Figueiredo E-mail: joaoricardofigueiredo@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 2 |
| Marcia de Oliveira Gomes E-mail: marciagomes@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| Morgana Ribeiro dos Santos E-mail: morganaribeirodossantos@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| Raffaela de Menezes Lupetina E-mail: raffaellalupetina@ibc.gov.br | Corpo, subjetividades, cognição e linguagens | 1 |
| André Luiz Bezerra da Silva E-mail: andreluizbezerra@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |
| Aires da Conceição Silva E-mail: airessilva@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |

| | | |
|--|---|----|
| Angélica Ferreira Bêta Monteiro E-mail: angelicabeta@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 2 |
| Bianca Della Líbera da Silva E-mail: biancadellalibera@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 2 |
| Arlindo Fernando Paiva Carvalho Júnior E-mail: arlindofernandopaiva@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 3 |
| Fabiana Alvarenga Rangel E-mail: fabianarangel@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |
| Fábio Garcia Bernardo E-mail: fabiobernardo@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 2 |
| Fernando da Costa Ferreira E-mail: fernandoferreira@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |
| Flavia Daniela dos Santos Moreira E-mail: flaviamoreira@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 3 |
| Hylea de Camargo Vale Fernandes Lima E-mail: hyleavale@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |
| Naiara Miranda Rust E-mail: naiararust@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 2 |
| Raffaela de Menezes Lupetina E-mail: raffaelalupetina@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |
| Robson Lopes de Freitas Junior E-mail: robsonlopes@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 1 |
| Vagner Santos da Cruz. E-mail: vagnercruz@ibc.gov.br | Saberes e práticas docentes no ensino de pessoas com deficiência visual | 2 |
| | Total de Vagas | 31 |

*A descrição das linhas e dos projetos estão disponíveis no sítio oficial do PPGEDV

(<https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/pos-graduacao-stricto-sensu/anexos-1/pos->

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____ / ____ / ___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____ / ____ / ___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividade | Data |
|---|--|
| Período de inscrições | 04/09/2023 até às 17 horas do dia 06/10/2023 |
| Divulgação da Homologação das inscrições | 13/10/2023 |
| Etapa 1 - Prova de conhecimentos específicos | |
| Realização da prova de conhecimentos específicos | 24/10/2023 das 13 horas às 17 horas |
| Divulgação do resultado | 21/11/2023 |
| Divulgação preliminar do dia e horário de realização da | |

| | |
|--|----------------------------|
| etapa 2 | 21/11/2023 |
| Período de recurso | 21/11/2023 à 23/11/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso | 27/11/2023 |
| Etapa 2 - Avaliação oral | |
| Divulgação definitiva do dia e horário de realização da avaliação oral | 27/11/2023 |
| Realização da avaliação oral | 29/11/2023 a 01/12/2023 |
| Divulgação do resultado da avaliação oral | 06/12/2023 |
| Período de recurso | 06/12/2022 e 07/12/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso | 11/12/2023 |
| Etapa 3 - Análise curricular | |
| Entrega dos documentos para a análise curricular | 29/11/2023 e 01/12/2023 |
| Divulgação do resultado da análise curricular | 06/12/2023 |
| Período de recurso | 06/12/2022 e 07/12/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso | 11/12/2023 |
| Classificação final | |
| Divulgação da classificação final | 11/12/2023 |
| Período de recurso | 11/12/2023 a 12/12/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso e do resultado final | 14/12/2023 |

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Este pré-projeto resumido é um requisito para seleção do Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino na Temática da Deficiência Visual (PPGEDV) do Instituto Benjamin Constant (IBC). Neste documento, você deverá apresentar os motivos que justifiquem sua escolha por este programa, assim como de que forma seu projeto se articula com nossas linhas de pesquisa, qual o produto educacional poderá ser gerado a partir dele e como ele poderá ser conduzido ao longo do curso. Ressaltamos que esta é apenas uma ideia inicial, que pode sofrer modificações de acordo com o direcionamento de seus estudos e de seu orientador.

FORMATAÇÃO: O pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 10 (dez) laudas, incluindo-se a capa e as referências; formato de papel A4, fonte Arial tamanho 11, parágrafo justificado, espaçamento 1,5, margens esquerda e superior 3cm, e direita e inferior 2cm, e páginas numeradas sequencialmente.

CAPA:

- Título.
- Nome completo do candidato.
- Indicação da linha de pesquisa pretendida.
- Nome dos (as) orientadores (as) pretendidos (as) (1^a e 2^a opção na ordem de preferência).
- Local e Data.

1. APRESENTAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): Apresente sua trajetória profissional, relacionando-a com o seu interesse pela realização do mestrado, justificando a escolha pela proposta do pré-projeto elaborado. Máximo de 400 palavras.

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO: Descreva o tema e as questões norteadoras (o que será pesquisado) da proposta de pesquisa, assim como um produto educacional relacionado a esse problema, destacando afinidades com a linha de pesquisa escolhida. Aponte, de forma sucinta, seus estudos e leituras preliminares, referências e/ou suas experiências, que justifiquem a execução da proposta de pesquisa na área de ensino na temática da deficiência visual.

3. OBJETIVOS: Geral e Específicos - Apresente os objetivos que se pretende alcançar com sua pesquisa.

4. MÉTODO: Descreva a abordagem metodológica de sua pesquisa, onde e como ela será realizada, possíveis participantes (se houver), bem como métodos de elaboração do produto educacional que deverá ser gerado a partir da pesquisa.

5. CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA E DO PRODUTO EDUCACIONAL: Descreva a contribuição da sua pesquisa e do produto educacional para a área de ensino na temática da deficiência visual. A indicação de um produto educacional é fundamental para a avaliação do projeto, uma vez que se trata de um requisito obrigatório para a integralização do curso de Mestrado Profissional. Para maiores informações consulte o Manual do Produto Educacional disponível no sítio oficial do programa.

6. REFERÊNCIAS: Inclua as fontes bibliográficas citadas no corpo do projeto (Formato ABNT).

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 16452. **Acessibilidade na Comunicação – Audiodescription** . 1^a edição 01.09.2016. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/ABNT%20-%20Acessibilidade.pdf>

B R A S I L . Decreto no. 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm.

CARLI DE CASTRO, Cheylla da Penha; PIMENTA, Thamiris de Aquino. Cartografia Tátil. In: **Revista Educação Geográfica em Foco**, [S.I.], v. 4, n. 7, apr. 2020. ISSN 2526-6276. Disponível em: <<http://periodicos.puc-rio.br/index.php/revistaeducacaogeograficaemfoco/article/view/1024>>.

CARVALHO JUNIOR, Arlindo Fernando Paiva de. Orientação e Mobilidade nas aulas de Educação Física: saberes de experiência (des)construídos no Instituto Benjamin Constant. In: **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v. 9, n. 2, p. 39-52, Jul.-Dez., 2022.

GEPOM. **Rompendo barreiras**: guia prático de orientação e mobilidade do Instituto Benjamin Constant [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2022.

MOTTA, Livia Maria Villela de Mello. **A audiodescription na escola**: abrindo caminhos para leitura de mundo. Campinas: Pontes, 2016.

SENA, Carla Cristina Gimenes; CARMO, Waldirene Ribeiro. Cartografia tátil: o papel das tecnologias na educação inclusiva. **Boletim Paulista de Geografia**, v.99, 2018, p. 102-123.

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL

Serão levados em conta os seguintes critérios para a avaliação oral:

| Critérios da avaliação oral | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Viabilidade do projeto. | 1 |
| Experiências prévias que justificam o projeto | 1 |
| Apresentação do Projeto (problema de pesquisa, referências, aderência às linhas de pesquisa do programa) | 2 |
| Pertinência dos objetivos pretendidos | 2 |
| Adequação da metodologia aos objetivos pretendidos | 1 |
| Indicação do produto e adequação aos objetivos | 2 |
| Contribuições para o campo | 1 |
| Total | 10 |

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (LATTEs)

| Ficha de avaliação Currículo lattes | | | |
|--|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Candidato: | | | |
| 1 Titulação (máximo de 1 ponto) | Pontuação de referência | Quantidade | Total |
| 1.1 Pós-graduação lato sensu | 0,5 ponto por título | | |

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------|--------------|
| 1.2 Pós-graduação stricto sensu | 1 ponto por título | | |
| 2 Experiência profissional (máximo de 2 pontos) | Pontuação de referência | Quantidade | Total |
| 2.1 Ensino | 0,4 ponto por ano | | |
| 2.2 Ensino na área da deficiência visual | 0,6 ponto por ano | | |
| 2.3 Atuação profissional na área da deficiência visual | 0,6 ponto por ano | | |
| 2.4 Atuação voluntária na área da deficiência visual | 0,2 ponto por ano | | |
| 3 Produção Científica/técnica (máximo de 4 pontos) | Pontuação de referência | Quantidade | Total |
| 3.1 Artigo publicado na área de educação/ensino em revistas indexadas no Qualis CAPES | 1 ponto por artigo | | |
| 3.2 Artigo publicado na temática da deficiência visual em revistas indexadas no Qualis CAPES | 1,5 ponto por artigo | | |
| 3.3 Livro publicado na área de educação/ensino | 1,5 ponto por livro | | |
| 3.4 Livro publicado na temática da deficiência visual | 2 pontos por livro | | |
| 3.5 Capítulo de livro publicado na área de educação/ensino | 1 ponto por capítulo | | |
| 3.6 Capítulo de livro publicado na temática da deficiência visual | 1,5 ponto por capítulo | | |
| 3.7 Organização de livro na área de educação/ensino | 1 ponto por livro | | |
| 3.8 Organização de livro na temática | 1,5 ponto por | | |

| | | | |
|---|--------------------------------|-------------------|--------------|
| da deficiência visual | livro | | |
| 3.9 Trabalho publicado em anais de eventos na área de educação/ensino ou na temática da deficiência visual | 0,5 ponto por trabalho | | |
| 3.10 Resumo publicado em anais de eventos na área de educação/ensino ou na temática da deficiência visual | 0,5 ponto por resumo | | |
| 4 Participação em eventos científicos (máximo de 1 ponto) | Pontuação de referência | Quantidade | Total |
| 4.1 Evento internacional | 0,5 ponto por evento | | |
| 4.2 Evento nacional | 0,3 ponto por evento | | |
| 5 Cursos (máximo de 2 pontos) | Pontuação de referência | Quantidade | Total |
| 5.1 Cursos ministrados na temática da deficiência visual com carga horária superior a 40 horas | 1 ponto por curso | | |
| 5.2 Cursos/oficina ministrados na temática da deficiência visual com carga horária inferior ou igual a 40 horas | 0,5 ponto por curso | | |
| 5.3 Participação em cursos na temática da deficiência visual com carga horária superior a 40 horas | 0,5 ponto por curso | | |
| 5.4 Participação em cursos na temática da deficiência visual com carga horária inferior ou igual a 40 horas | 0,3 ponto por curso | | |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/08/2023 16:58:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13744

Código de Autenticação: 92a1628072



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 433, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Altera, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a Equipe de Planejamento de Contratação Anual.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I, III e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria IBC nº 77, de 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar **PAULA THÁIS DOS SANTOS SOARES**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1417934, da condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação, designada pelo art. 1º, inciso VII, da Portaria IBC nº 299, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Designar **ELAINE SOUZA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1525621, para integrar a Equipe de Planejamento de Contratação Anual, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação, que trata a Portaria IBC nº 299, de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 16/08/2023 07:31:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13745

Código de Autenticação: 27b0bacedd



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 434, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 2º Designar a servidora **RACHEL VENTURA ESPINHEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 15667761, para exercer a função de coordenadora da **Coordenação do Sistema Braille e Instrumento de Cálculo Soroban**, vinculada à Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant, de que trata a Portaria nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/08/2023 17:12:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13867

Código de Autenticação: 24287b5649



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 435, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142974, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Metodologias de Ensino com Ênfase na Deficiência Visual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/08/2023 17:12:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13868

Código de Autenticação: 7afff4e8f7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 436, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.**

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ANDRÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142974;

II - **FERNANDO DA COSTA FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040360;

III - **LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1329978;

IV - **NAIARA MIRANDA RUST**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1925431; e

V - **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico , matrícula SIAPE nº 1026779, na condição de suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/08/2023 13:44:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13887

Código de Autenticação: c61fc8bcd9





Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 437, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, referente ao terceiro quinquênio, pelo período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de março de 2024, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.002805.2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/08/2023 13:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13906

Código de Autenticação: 41311c0224



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 438, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA BRAGA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1814383, referente ao segundo quinquênio, pelo período de 1º de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.002805.2023-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/08/2023 13:32:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13908

Código de Autenticação: 85a3fb6c19



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 439, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **PAULA DA HORA BRAZ DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2784989, referente ao primeiro quinquênio, pelo período de 1º de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023, com fundamento legal no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentada pelo Decreto nº 9.991/2019 e pela Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021, de acordo com o que consta no processo nº 23119.002903.2023-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/08/2023 13:32:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13910

Código de Autenticação: 8e33eaae1e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 440, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos do aposentado **LUIZ CARLOS ALMEIDA BOTELHO**, por doença especificada em lei, de acordo com o que consta no Laudo Médico Pericial Oficial nº 142.245/2023, com amparo legal na IN/RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014 e alterada pela IN/RFB nº 1756, de 31 de outubro de 2017 e no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 21 de julho de 2023, data do diagnóstico.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/08/2023 13:32:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13911
Código de Autenticação: 07890f1031



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 441, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DIETA ALIMENTAR ESPECÍFICA** do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Cabe a comissão, composta por profissionais de diferentes áreas, analisar e deliberar sobre a alimentação dos estudantes do Instituto Benjamin Constant que passaram pelo procedimento de Gastrostomia - GTT, do Departamento de Educação, ou que tenham alguma dieta de alimentação específica.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores e a prestadora de serviço abaixo elencados:

I - **JOSÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1677632, na condição de membro;

II - **PATRÍCIA VIEIRA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1912193, na condição de membro;

III - **RICARDO LEÃO RIBEIRO WANZELLER**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1618929, na condição de membro;

IV - **ABELARDO DE SOUZA COUTO JUNIOR**, Médico, matrícula SIAPE nº 2039913, na condição de membro;

V - **SONIA REGINA GOMES DA ROCHA**, Psicóloga, matrícula SIAPE nº 2357012, na condição de membro;

VI - **PAULA THAIS DE SANTOS SOARES**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1417934, na condição de membro;

VII - **FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1449331, na condição de membro; e

VIII - **MARIANI DAS NEVES RODRIGUES**, Farmacêutica - prestadora de serviço, na condição de membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/08/2023 13:33:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13932

Código de Autenticação: 77094977e9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 442, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA DE OLIVEIRA MARTINS DOMINGUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2158631, para exercer a função de Supervisora Pedagógica do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/08/2023 13:33:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13934

Código de Autenticação: d9f04b2d0c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 445, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação ao servidor **RICARDO LEÃO RIBEIRO WANZELLER**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1618929, Classe "E", Nível de Capacitação "III".

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Nível de Capacitação "IV", de acordo com o processo nº 23119.002856.2023-92, com fundamento legal no art. 10, §1º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e Anexo III, com redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 14 de setembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2023 11:26:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13991

Código de Autenticação: 0a4c84748f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 444, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **JEAN FREDERICK BRITO XAVIER**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1061479, Classe "E", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "3" (E403).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Padrão de Vencimento "4" (E404), de acordo com o processo nº 23119.002783.2023-39, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 22 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2023 11:26:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13990

Código de Autenticação: ea1e1e5fe4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 443, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **EDUARDO MONIZ VIANNA NOBRE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2065026, designado pela Portaria nº 197, de 8 de junho de 2022, da gestão e fiscalização técnica do Contrato nº 15/2022, firmado entre o IBC e a empresa MBM SEGURADORA S.A., que tem por objeto a prestação de serviços de plano coletivo de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares e odontológicas para os estagiários, no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar o servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 1847086, para exercer as atividades de gestão e fiscalização do Contrato disposto no art. 1º, conforme Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em seu Capítulo V e Anexo VIII.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2023 11:27:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13989

Código de Autenticação: f3363973fb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 26, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), instituída pela PORTARIA IBC Nº 339, DE 22 DE JUNHO DE 2023 e visa ao provimento de 02 (duas) vagas para Professor Substituto conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

| REGIME DE TRABALHO | VAGA | CARREIRA E ÁREA | REQUISITOS BÁSICOS |
|--------------------|-------------------------|--|--|
| 40h semanais | 02 - Ampla concorrência | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Educação Física | Licenciatura em Educação Física ou Bacharel em Educação Física com Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação, Educação Física ou Educação Especial. Registro no CREF |

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica;

III - Anexo III - Prova Aula;

IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Professores para atuar como professor de Educação Física no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) na Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT);

2.1.1. Ministrar aulas e atividades Teórico/Práticas para os alunos da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT);

2.1.2. Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos com deficiência visual;

2.1.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.1.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.1.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da Educação Física no âmbito da DRT;

2.1.6. Participar de reuniões de planejamento junto à Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) e Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).

2.1.7. Ministrar palestras da área aos professores do IBC, quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

3.1.2. Ser portador de diploma de Educação Física (conforme apresentado nos requisitos básicos), devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

3.1.3. Possuir, no mínimo, Curso de Especialização Lato Sensu;

3.1.4. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais

3.1.5. Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

3.1.6. Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

3.1.7. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

3.1.8. Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

3.1.9. Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

3.1.10. Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente compatibilidade de horários;

3.1.11. Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;

3.1.12. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;

3.1.13. Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.1.14. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.15. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

3.1.16. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no item 3 e subitens deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o subitem 3.1.2. deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 3 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 28/08/2023 à 06/09/2023, somente nos dias úteis, das 09h às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ.

4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:

4.2.1. Original e cópia do Documento de Identidade;

4.2.2. Original e cópia do CPF;

4.2.3. Uma foto 3x4 recente;

4.2.4. Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;

4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição (Somente para os casos de inscrições realizadas presencialmente).

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 4.7.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível D I (um), da classe de Professor EBTT, acrescido de Retribuição por Titulação.

5.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino

Superior credenciada ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido ou revalidado. Os valores da Retribuição por Titulação encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT:

| Regime de Trabalho | Vencimento básico (R\$) | RT - Retribuição por Titulação (R\$) | | | |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|----------|-----------|
| 40 horas | 3.412,63 | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| | | 255,94 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 |

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.

6.2. As bancas serão designadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores substitutos para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do DMR.

6.3. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

6.3.1 Homologação da inscrição;

6.3.2. Avaliação 1 - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);

6.3.3. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);

6.3.4. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III).

6.4. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br;

6.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 11/09/2023 a partir das 15:30h;

6.6. Interposição de recursos contra as inscrições não homologação – 12/09/2023;

6.7. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas – 13/09/2023;

7. Primeira Etapa:

7.1. A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no dia 20/09/2023. Os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 deste Edital não serão contabilizados na Avaliação 1 - Análise do currículo.

7.2. Resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia 21/09/2023.

7.3. Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1 - dia 22/09/2023;

7.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

7.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 25/09/2023.

7.6. O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.

7.7. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, **acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios** entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, eles serão incinerados.

8. Segunda Etapa

8.1. Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo será realizada entrevista técnica (Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, no dia **27/09/2023**, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada após o resultado

da primeira etapa.

8.2. O resultado preliminar da entrevista técnica será divulgado no dia 28/09/2023.

8.3. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 2 até o dia 29/09/2023 .

8.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

8.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia 02/09/2023.

9. Terceira Etapa:

9.1. Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na entrevista técnica, será convocado no dia 03/10/2023 para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

9.2. No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu **plano de aula** referente ao tema sorteado.

9.3. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras, no dia **04/10/2023**, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.

9.4. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia **05/10/2023**, a partir das 10 horas.

9.5. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 3, no dia **06/10/2023**.

9.6. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

9.7. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 será divulgado no dia **09/10/2023**.

9.8. A data de divulgação do Resultado Final, da Homologação e da Convocação do Habilitado no Processo Seletivo deverá ser consultada no Anexo IV deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova aula;
- b) Maior pontuação na entrevista técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recursos poderá ser feita na Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

11.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

12.2. O Diretor-Geral fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

12.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350/368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, e no site do IBC no endereço www.ibc.gov.br, a partir das 10 horas, do dia **10/10/2023**.

12.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

12.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

12.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro - RJ.

12.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

12.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Crea&nina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

12.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria), audiometria e videolaringoestroboscopia.

12.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

12.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.

12.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93.

12.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

12.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indemnizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

12.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa, extensão e treinamento em atividades da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional e no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

12.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

12.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

13.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

MAURO MARCOS DA SILVA CONCEIÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

| Formação | Pontos | Documentos de comprovação | Pontuação Máxima |
|--|---------------|--|-------------------------|
| Cursos na área de Educação Física, participação em eventos e congressos; curso sobre | 01 por curso | Certificados com carga horária mínima de 20 horas. | 10 |

| | | | |
|--|----|---|-----------|
| acessibilidade para deficientes visuais, participação em eventos e congressos na área. | | | |
| Especialização | 05 | Certificado de conclusão de curso – mínimo 360h | 10 |
| Mestrado Reconhecido pelo MEC | 05 | Diploma de conclusão de curso | 05 |
| Doutorado Reconhecido pelo MEC | 05 | Diploma de conclusão de curso | 05 |
| Pontuação Total Máxima | | | 30 |

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

| Experiência Profissional | Pontos | Documentos de comprovação | Pontuação Máxima |
|---|--|--|------------------|
| Tempo de serviço na área de ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante). | 01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos) | - Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). - Declaração de atuação. | 10 |
| Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais. | 01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos) | - Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). - Declaração de voluntariado. | 10 |
| Entrevista Técnica | 20 | - Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste Edital) | 20 |
| Pontuação Total Máxima | | | 40 |

ANEXO III

PROVA AULA

| Temas da prova aula |
|---|
| 1. Atividade no meio líquido para pessoa com deficiência visual |
| 2. Conhecimento corporal para pessoa com deficiência Visual |

| |
|--|
| 3. Atividade física no envelhecimento para pessoa com deficiência visual |
|--|

| 4. Esportes paralímpicos para pessoa com deficiência visual |

| Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Plano de Aula | 04 |
| Qualidade da interação e Comunicação | 04 |
| Adequação das estratégias empregadas | 02 |
| Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido | 02 |
| Controle das ações frente à turma/aluno | 02 |
| Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula | 04 |
| Administração do tempo | 02 |
| Domínio de Conteúdo | 10 |
| Pontuação Total Máxima | 30 |

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE AULA

GRU WINCKLER, C. Esporte paralímpico. São Paulo: Ateneu, 2012.

GREGUOL, Márcia. Atividades físicas e esportivas e pessoas com deficiência. Brasília: PNUD, 2017.

DUEK, V.P. Ser professor na escola inclusiva: questões e reflexões. Curitiba: CRV, 2013.

SERON, Bruna Barboza; **BRANDOLIN**, Fábio (org.). Experiências no esporte paralímpico: um passo a favor da inclusão. Rio de Janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2020.

WINNICK, J. P. Introdução à Educação Física e esportes adaptados. In: **WINNICK**, Joseph. P. Educação Física e esportes adaptados. [Tradução da 3. ed.] de Fernando Augusto Lopes. Barueri: Manole, 2004.

DIELH, Rosilene Moraes. Imagem corporal: corporeidade da pessoa com deficiência visual. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte/Congresso internacional de Ciências do esporte. Anais. Recife: CBCE, 2007.

GANDARA, Mari. A Expressão Corporal do Deficiente Visual. Campinas: Gandara, 1992.

LE BRETON, David. A Sociologia do Corpo. Petrópolis: Vozes, 2006.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| EVENTO | DATA |
|---|-------------------------|
| Período de inscrição | 28/08/2023 a 06/09/2023 |
| Publicação das inscrições homologadas | 11/09/2023 |
| Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas | 12/09/2023 |
| Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas | 13/09/2023 |
| Análise do Curriculum vitae ou Currículo Lattes | 20/09/2023 |
| Resultados preliminar da análise de currículo | 21/09/2023 |
| Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1 | 22/09/2023 |
| Resultados da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados a Avaliação I | 25/09/2023 |

| | |
|--|------------|
| Entrevista técnica, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada após o resultado da primeira etapa | 27/09/2023 |
| O resultado preliminar da entrevista técnica | 28/09/2023 |
| Interposição dos recursos do resultado da Avaliação 2 | 29/09/2023 |
| Resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 | 02/10/2023 |
| Sorteio do tema da Prova Aula | 03/10/2023 |
| Prova Aula, de caráter eliminatório e classificatório | 04/10/2023 |
| Resultado preliminar do resultado da Prova Aula | 05/10/2023 |
| Recurso quanto ao resultado preliminar da prova aula (avaliação 3) | 06/10/2023 |
| Resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 | 10/10/2023 |
| Resultado final | 10/10/2023 |

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2023 14:38:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14012

Código de Autenticação: f906b0fe9a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 418, DE 8 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o art. 1º os servidores abaixo elencados:

I - **ANGÉLICA FERREIRA BÊTA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, na condição de presidente e representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

II - **CRISTINA COSTA DE MORAES**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1768099, na condição de representante do Departamento de Planejamento e Administração;

III - **HYLÉA DE CAMARGO VALE FERNANDES LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2045728, na condição de representante do Departamento Técnico-Especializado;

IV - **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, na condição de representante do Departamento de Educação; e

V - **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, na condição de representante do Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e de Reabilitação; e

VI - **MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1454555, na condição de representante do Gabinete da Direção-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

** Replicada por incorreção da matéria original enviada para publicação no BSE Nº 08 de 01/08/2023 a 31/08/2023.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 25/08/2023 16:37:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14033

Código de Autenticação: c38ae26ce5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 27, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), instituída pela PORTARIA IBC Nº 338, DE 22 DE JUNHO DE 2023 e visa ao provimento de 02 (duas) vagas para Professor Substituto conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

| REGIME DE TRABALHO | VAGA | CARREIRA E ÁREA | REQUISITOS BÁSICOS (uma das opções) |
|--------------------|-------------------------|---|--|
| 40h semanais | 02 - Ampla concorrência | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Informática Educativa | <ul style="list-style-type: none"> - Licenciatura em Computação, ou Licenciatura em Informática, ou Bacharel em Análise de Sistemas, ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação. - Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Informática Educativa ou em Tecnologia Educacional ou Educação Tecnológica ou em Tecnologias Aplicadas à Educação ou em Mídias na Educação ou Educação à Distância ou Pós-graduação |

| | | |
|--|--|--|
| | | Stricto Sensu com pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs ou em mídia-educação. |
|--|--|--|

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
- II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica;
- III - Anexo III - Prova Aula;
- IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Professores para atuar como professor de Informática Educativa no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) na Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT);

2.1.1. Atuar no Ensino Tecnológico em Informática, ministrando aulas Teórico/Práticas para os alunos da Divisão de Reabilitação (DRT);

2.1.2. Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos;

2.1.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.1.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.1.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da Informática Educativa no âmbito da DRT;

2.1.6. Participar de reuniões de planejamento junto à Divisão de Reabilitação (DRT) e Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR); e

2.1.7. Ministrar palestras da área aos professores do IBC, quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) Ser portador de diploma (conforme apresentado nos requisitos básicos), devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização Lato Sensu;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais
- e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

- i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente compatibilidade de horários;
- k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;
- m) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) Estar em gozo dos direitos políticos;
- o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- p) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 3.1 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 29/08/2023 à 06/09/2023, somente nos dias úteis, das 09h às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ.

4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:

- 4.2.1. Original e cópia do Documento de Identidade;
- 4.2.2. Original e cópia do CPF;
- 4.2.3. Uma foto 3x4 recente;
- 4.2.4. Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- 4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;
- 4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu.

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição.

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

- 4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.
- 4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível D I (um), da classe de Professor EBTT, acrescido de Retribuição por Titulação.

5.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido ou revalidado. Os valores da Retribuição por Titulação encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT:

| Regime de Trabalho | Vencimento básico (R\$) | RT - Retribuição por Titulação (R\$) | | | |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|----------|-----------|
| | | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| 40 horas | 3.412,63 | 255,94 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 |

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.

6.2. As bancas serão designadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores substitutos para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do DMR.

6.3. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

6.3.1 Homologação da inscrição;

6.3.2. Avaliação 1 - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);

6.3.3. Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);

6.3.4. Avaliação 3 - Prova aula (anexo III).

6.4. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br ;

6.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 11/09/2023 a partir das 15 horas;

6.6. Interposição de recursos contra as inscrições não homologação – 12/09/2023;

6.7. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas – 13/09/2023;

7. Primeira Etapa:

7.1. A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no dia 20/09/2023. Os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 deste Edital não serão contabilizados na Avaliação 1 - Análise do currículo.

7.2. Resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia 21/09/2023.

7.3. Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1 - dia 22/09/2023;

7.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

7.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 25/09/2023.

7.6. O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.

7.7. resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 - 26/09/2023.

7.8. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, **acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios** entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário de 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, os mesmos serão incinerados.

8. Segunda Etapa

8.1. Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo será realizada entrevista técnica (Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, no dia **27/09/2023**, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada após o resultado da primeira etapa.

8.2. O resultado preliminar da entrevista técnica será divulgado no dia **28/09/2023**.

8.3. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 2 até o dia **29/09/2023**.

8.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

8.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia **02/10/2023**.

9. Terceira Etapa:

9.1. Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na entrevista técnica, será convocado no **dia 03/10/2023** para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

9.2. No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu **plano de aula** referente ao tema sorteado.

9.3. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras, no dia **04/10/2023**, na sala 01 - laboratório de informática do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.

9.4. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia **05/10/2023**, a partir das 10 horas.

9.5. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 3, no dia **06/10/2023**.

9.6. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

9.7. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 será divulgado no dia **09/10/2023**.

9.8. A data de divulgação do Resultado Final, da Homologação e da Convocação do Habilitado no Processo Seletivo deverá ser consultada no Anexo IV deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova aula;
- b) Maior pontuação na entrevista técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recursos poderá ser feita on-line ou na Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, **das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00**.

11.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

12.2. O Diretor-Geral fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

12.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350/368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br, a partir das 10 horas, do dia 10/10/2023.

12.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

12.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

12.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro - RJ.

12.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

12.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

12.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria), audiometria e videolaringoscopia.

12.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

12.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.

12.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93.

12.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

12.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indemnizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

12.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa, extensão e treinamento em atividades da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional e no âmbito do Instituto Benjamin Constant.

12.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

12.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

13.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

MAURO MARCOS DA SILVA CONCEIÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

| Formação | Pontos | Documentos de comprovação | Pontuação Máxima |
|--|---------------|--|-------------------------|
| Cursos na área de informática educativa, tecnologia da informação, acessibilidade. | 02 por curso | Certificados com carga horária mínima de 20 horas. | 15 |
| Especialização | 10 por curso | Certificado de conclusão de curso – mínimo 360h | 20 |
| Mestrado Reconhecido pelo MEC | 10 | Diploma de conclusão de curso | 10 |
| Doutorado Reconhecido pelo MEC | 05 | Diploma de conclusão de curso | 05 |
| Pontuação Total Máxima | | | 50 |

ANEXO II
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

| Experiência Profissional | Pontos | Documentos de comprovação | Pontuação Máxima |
|---|--|--|-------------------------|
| Tempo de serviço na área de ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante). | 01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos) | - Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). - Declaração de atuação. | 10 |
| Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais. | 01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos) | - Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). - Declaração de voluntariado. | 10 |
| Entrevista Técnica | 15 | - Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste Edital) | 15 |
| Pontuação Total Máxima | | | 35 |

ANEXO III
PROVA AULA

| Temas da prova aula |
|---|
| 1. noções básicas de informática para deficientes visuais |
| 2. uso de informática com leitor de tela NVDA |
| 3. Uso do DIGITAVOX e DOSVOX |
| 4. acessibilidade na web para deficientes visuais |

| Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Plano de Aula | 12 |
| Qualidade da interação e Comunicação | 04 |
| Adequação das estratégias empregadas | 02 |
| Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido | 02 |
| Controle das ações frente à turma/aluno | 02 |
| Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula | 04 |
| Administração do tempo | 02 |
| Domínio de Conteúdo | 12 |
| Pontuação Total Máxima | 40 |

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE AULA

1. **BORGES, J.A.** - DOSVOX - um novo horizonte para deficientes visuais - Revista Técnica do Instituto Benjamin Constant - no. 3 - 1997.
2. **POLETO SONZA, A.& COSTI SANTAROSA, Lucia Maria** . Ambientes Digitais Virtuais. Acessibilidade aos Deficientes Visuais. Novas Tecnologias em Educação. Volume 01
3. [Manual do Utilizador do NVDA 2023.1 \(nvaccess.org\)](https://www.nvaccess.org/manual/nvda-2023.1)
4. [Digitavox: Curso de digitação \(ufrj.br\)](https://www.ufrj.br/digitavox/cursos/digitacao/)
5. [Projeto DOSVOX \(ufrj.br\)](https://www.ufrj.br/dosvox/)
6. [Acessibilidade Legal - Guia de Referência em Acessibilidade Web.](https://www.ufrj.br/dosvox/acesibilidade-legal-guia-de-referencia-em-acesibilidade-web/)

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| EVENTO | DATA |
|--|-------------------------|
| Período de inscrição | 29/08/2023 a 06/09/2023 |
| Publicação das inscrições homologadas | 11/09/2023 |
| Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas | 12/09/2023 |
| Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas | 13/09/2023 |
| Análise do Curriculum vitae ou Currículo Lattes | 20/09/2023 |
| Resultados preliminar da análise de currículo | 21/09/2023 |
| Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I | 22/09/2023 |
| Resultados da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados a Avaliação I e Resultado Final da Avaliação I | 26/09/2023 |

| | |
|--|------------|
| Avaliação II: Experiência Profissional e Entrevista Técnica | 27/09/2023 |
| Resultado preliminar da Avaliação II | 28/09/2023 |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação 2 | 29/09/2023 |
| Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II e Resultado final da Avaliação II | 02/10/2023 |
| Sorteio do tema da Prova Aula | 03/10/2023 |
| Avaliação III: Prova Aula | 04/10/2023 |
| Resultado preliminar da Avaliação III | 05/10/2023 |
| Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III | 06/10/2023 |
| Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III e Resultado final da Avaliação III | 09/10/2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 10/10/2023 |
| Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | 10/10/2023 |

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/08/2023 14:01:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14038

Código de Autenticação: 9eb5fdbb98



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, instituída pela PORTARIA IBC N° 338, DE 22 DE JUNHO DE 2023, e visa ao provimento de 02 (duas) vagas para Professor Substituto do Programa de Residência Médica (Oftalmologia), conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

| REGIME DE TRABALHO | VAGA | CARREIRA E ÁREA | REQUISITOS BÁSICOS (uma das opções) |
|--|-------------------------------|--|--|
| 40h semanais (segunda a sexta-feira) de 08h às 17h | 02 vagas (Ampla concorrência) | Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Oftalmologia ambulatorial - Baixa Visão) | Graduação em Medicina e Especialização em Oftalmologia – (carga horária mínima – 360h, com prática em baixa visão) |

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

I - Anexo I - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

II - Anexo II - Experiência Profissional e Entrevista Técnica;

III - Anexo III - Prova Aula;

IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Professores para atuar no Programa de Residência Médica do IBC - Oftalmologia Ambulatorial / Baixa Visão.

2.1.1. Atuar no Ensino Tecnológico em Oftalmologia, ministrando aulas Teórico/Práticas e preceptoria ambulatorial na subárea de baixa visão;

2.1.2. Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC;

2.1.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos;

2.1.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos do Programa de Residência Médica do IBC, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

2.1.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades do Programa de Residência Médica em Oftalmologia;

2.1.6. Participar de reuniões de planejamento junto ao Programa de Residência Médica em Oftalmologia, da Coordenação Acadêmica da Baixa Visão ou quando convocadas pela Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR); e

2.1.7. Ministrar palestras na área de baixa visão aos professores do IBC.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) Possuir Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização/Residência em Oftalmologia ;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais
- e) Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente compatibilidade de horários;
- k) Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
- l) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;
- m) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) Estar em gozo dos direitos políticos;
- o) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

p) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o item 3.1 deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 1.1 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá se inscrever no período de **29/08 à 06/09/2023**, somente nos dias úteis, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sítio à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ **OU** através do endereço eletrônico dmrsec1@ibc.gov.br .

4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:

4.2.1. Original e cópia do Documento de Identidade expedido pelo respectivo Conselho Regional de Medicina, com anuidade atualizada;

4.2.2. Original e cópia do CPF;

4.2.3. Uma foto 3x4 recente;

4.2.4. Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação em Medicina, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;

4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização /Residência Médica em Oftalmologia.

4.2.1. No caso de inscrições realizadas através do endereço eletrônico, enviar arquivo único em formato .pdf, nomeando-o da seguinte forma: nome do candidato_edital2023bv .

4.3. A inscrição será isenta de taxa.

4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição.

4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador, que arcarão com as consequências de eventuais erros.

4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.

4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.

4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

4.8. É vedada a inscrição condicional.

4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível D I (um), da classe de Professor EBTT, acrescido de Retribuição por Titulação.

5.1.1. Para receber a RT, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoado, Especialista, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido(a) ou revalidado(a). Os valores da RT encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT:

| Regime de Trabalho | Vencimento básico (R\$) | RT - Retribuição por Titulação (R\$) | | | |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------|----------|-----------|
| | | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| 40 horas | 3.412,63 | 255,94 | 511,90 | 1.279,74 | 2.943,39 |
| | | | | | |

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído por 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.

6.2. As bancas serão designadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores substitutos para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia.

6.3. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Avaliação 1 - Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);
- c) Avaliação 2 - Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);
- d) Avaliação 3 - Prova aula (anexo III).

6.4. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br;

6.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia **11/09/2023** a partir das 15h30;

6.6. Interposição de recursos contra as inscrições não homologação – **12/09/2023**;

6.7. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas – **13/09/2023**;

7. Primeira Etapa:

7.1. A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no dia **20/09/2023**. Os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 (Do regime de trabalho, das vagas, da área de conhecimento e requisitos básicos) deste Edital não serão contabilizados na Avaliação 1 - Análise do currículo.

7.2. Resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia **21/09/2023**.

7.3. Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1 - dia **22/09/2023**;

7.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

7.5. O resultado da interposição de recursos da Avaliação da Etapa 1 (Análise de Currículo) será divulgado no dia **25/09/2023**.

7.6. O resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação da Etapa 1 (Análise de Currículo) será divulgado no dia **26/09/2023**.

7.7. O candidato inabilitado através da Avaliação da Etapa 1 (Análise de Currículo) não será chamado para a entrevista técnica.

7.9. O *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução na Secretaria do DMR do IBC, sala 136, aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 8

às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, os mesmos serão incinerados.

8. Segunda Etapa

8.1. Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo será realizada entrevista técnica (Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, no dia **27/09/2023**, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, **sala 136**) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br, após o resultado da primeira etapa.

8.2. O resultado preliminar da Etapa 2 (Entrevista Técnica) será divulgado no dia **28/09/2023**.

8.3. O candidato poderá recorrer do resultado da Etapa 2 (Entrevista Técnica) até o dia **29/09/2023**.

8.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

8.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Etapa 2 (Entrevista Técnica) será divulgado no dia **02/10/2023**.

9. Terceira Etapa:

9.1. Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na Entrevista Técnica, será convocado no dia **03/10/2023** para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).

9.2. No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu **Plano de Aula**, impresso em 03 (três) vias, referente ao tema sorteado.

9.3. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade da banca avaliadora, no dia **04/10/2023**, na sala 119 (CTA) do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, **sala 136**) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br, após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.

9.4. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia **05/10/2023**, a partir das 10 horas, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, **sala 136**) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br.

9.5. O candidato poderá recorrer do resultado da terceira etapa (Prova Aula), no dia **06/10/2023**.

9.6. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.

9.7. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na terceira etapa (Prova Aula) será divulgado no dia **09/10/2023**.

9.8. A data de divulgação do Resultado Final, da Homologação e da Convocação do Habilitado no Processo Seletivo deverá ser consultada no Anexo IV deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Prova Aula;
- b) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- c) O candidato que tiver maior idade.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recursos poderá ser feita de modo *online* (dmrsec1@ibc.gov.br) ou na Secretaria do DMR do IBC, **sala 136**, sítio à Avenida Pasteur, n° 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 9 h às 11h30 e das 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

11.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.

12.2. O Diretor-Geral fará publicar Portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

12.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350/368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br, a partir das 10 horas, do dia 10/10/2023.

12.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

12.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.

12.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro - RJ.

12.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

12.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.

12.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria), audiometria e videolaringoestroboscopia.

12.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

12.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.

12.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93.

12.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

12.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indemnizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

12.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar, exclusivamente, nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Treinamento em serviço de médicos residentes no âmbito do IBC.

12.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

12.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

13.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

MAURO MARCOS DA SILVA CONCEIÇÃO

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

| Formação | Pontos | | |
|----------|--------|--|--|
|----------|--------|--|--|

| | | Documentos de comprovação | Pontuação Máxima |
|---|----------------|---|------------------|
| <i>Fellow/Curso de Extensão em Instituição Pública (mínimo de 360 hs)</i> | 05 (por curso) | Certificado na área de Baixa Visão | 15 |
| Especialização/Residência Médica | 05 (por curso) | Certificado de conclusão de curso (mínimo 360h) | 15 |
| Mestrado reconhecido pelo MEC | 05 (por curso) | Diploma de conclusão de curso | 10 |
| Doutorado reconhecido pelo MEC | 05 (por curso) | Diploma de conclusão de curso | 10 |
| Pontuação Total Máxima | | | 50 |

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

| Experiência Profissional | Pontos | Documentos de comprovação | Pontuação Máxima |
|---|---|---|------------------|
| Tempo de serviço na área de Ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante). | 01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos) | - Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). | 10 |
| Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais. | 01 (um) ponto para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos) | - Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). - Declaração de voluntariado | 10 |
| Entrevista Técnica | 15 | Curriculum Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste edital) | 15 |
| Pontuação Total Máxima | | | 35 |

ANEXO III
PROVA AULA

| Temas da prova aula |
|---|
| 1. Avaliação Oftalmológica na Baixa Visão |
| 2. Causas de Baixa Visão |
| 3. Tipos de ambliopia e tratamentos |
| 4. Recursos Ópticos utilizados na Baixa Visão |
| 5. Complicações da cirurgia de catarata |
| 6. Causas de leucocoria |
| 7. Retinopatia da prematuridade: diagnóstico precoce e tratamento |

| Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Plano de Aula | 12 |
| Qualidade da interação e comunicação | 04 |
| Adequação das estratégias empregadas | 02 |
| Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido | 02 |
| Controle das ações frente à banca examinadora | 02 |
| Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula | 04 |
| Administração do tempo | 02 |
| Domínio de Conteúdo | 12 |
| Pontuação Total Máxima | 40 |

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE AULA

1. COLEÇÃO CBO: *Série Oftalmologia Brasileira*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.
2. COSTA FILHO, H.; HADDAD, M. A. O.; SAMPAIO, M. W.; SIAULYS, M. O. de C. *Baixa Visão e Cegueira: Os caminhos para a reabilitação, a educação e a inclusão*. Rio de Janeiro: Cultura Médica, Guanabara Koogan, 2010.
3. KANSKI, J. J. *Oftalmologia clínica: uma abordagem sistemática*. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.
4. MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. *Atlas de Oftalmologia*. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.
5. NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. *Oftalmopediatria*. São Paulo: Roca, 2010. 688 p.
6. NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. *Uveitis: fundamentals and clinical practice*. 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.
7. SCHACHAT, A. P. et al. *Ryan's retina*. 6. ed. Cleveland: Elsevier, 2017. 3 v, 2340p.

Principais Periódicos da área do concurso :

1. *AMERICAN JOURNAL OF OPHTHALMOLOGY*. New York: Elsevier, 1999-. Mensal. ISSN 0002- 9394.
2. *BMC OPHTHALMOLOGY*. London: BioMed Central, 2001-. Mensal. ISSN 1471-2415.
3. *EYE*. London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987-. Mensal. ISSN 0950-222X.
4. *OPHTHALMOLOGY*. New York: Elsevier, 1978-. Bimestral. ISSN 0161-6420 Proc. 3611/2019-FM

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| EVENTO | DATA | |
|--|--------------------|---|
| Período de inscrição | 28/08 a 06/09/2023 | |
| Publicação das inscrições homologadas | 11/09/2023 | |
| Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas | 12/09/2023 | |
| Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas | 13/09/2023 | Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290- 240 |
| Avaliação I: Análise Curriculum vitae/Lattes | 20/09/2023 | Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443 |
| Resultados preliminar da Avaliação I | 21/09/2023 | www.ibc.gov.br |
| Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I | 22/09/2023 | |
| Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação I | 25/09/2023 | |
| Resultado final da Avaliação I | 26/09/2023 | |
| Avaliação II: Experiência Profissional e Entrevista Técnica | 27/09/2023 | |
| Resultados preliminar da Avaliação II | 28/09/2023 | |
| Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II | 29/09/2023 | |
| Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação II | 02/10/2023 | |
| | | |

| | |
|---|------------|
| Resultado final da Avaliação II | 02/10/2023 |
| Sorteio do tema da prova | 03/10/2023 |
| Avaliação III: Prova Aula (tarde) | 04/10/2023 |
| Resultados preliminar da Avaliação III | 05/10/2023 |
| Interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III | 06/10/2023 |
| Resultados da interposição de recursos contra os resultados preliminares da Avaliação III | 09/10/2023 |
| Resultado final da Avaliação III | 10/10/2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | 10/10/2023 |
| Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | 10/10/2023 |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/08/2023 17:40:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14069

Código de Autenticação: e6e54e4b71



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC N° 87, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Normas eleitorais para a eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos (TAEs) junto ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant - período 2023-2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público este Edital das normas referentes à eleição dos servidores docentes e técnicos-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC, período 2023-2025.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1. O pleito eleitoral para as representações dos docentes e dos técnicos-administrativos junto ao Conselho Diretor do IBC para o período de 2023-2025 será único, com uma chapa eleita para cada uma das duas categorias.

1.2. A Comissão Eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes docentes e técnicos-administrativos no Conselho Diretor do IBC para o período 2023-2025, instituída pela Portaria IBC nº 419, 10 de agosto de 2023, é constituída por Ruth Cristina de Abreu Antunes Carvalho (presidenta), Leonardo de Carvalho Augusto, Andréa Santiago Tavares do Nascimento, Cristina Silva de Souza, Jane Alves de Souza e Débora de Souza Santos Madeira.

1.3. Caberá à Comissão Eleitoral estruturar a forma de organização para execução dos trabalhos e providenciar as condições necessárias para o desenvolvimento do pleito, responsabilizando-se, entre outras atribuições, por:

- a. propor critérios eleitorais únicos para ambas as categorias;
- b. elaborar um cronograma do processo eleitoral (Anexo I);
- c. inscrever as chapas dos candidatos para ambas as categorias;
- d. divulgar as listas dos eleitores e das chapas dos candidatos inscritos para ambas as categorias;
- e. criar as normas de propaganda;
- f. apurar os votos e proclamar as chapas eleitas (titulares e suplentes) para ambas as categorias;
- g. receber, analisar e responder eventuais recursos;
- h. publicizar todas as informações referentes ao processo eleitoral; e
- i. deferir, indeferir ou impugnar candidaturas segundo casos previstos neste Edital.

1.4. A Presidenta da Comissão Eleitoral – Ruth Cristina de Abreu Antunes Carvalho – poderá convocar servidores docentes e técnicos-administrativos para quaisquer etapas previstas no Anexo I.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão se candidatar servidores docentes e técnicos-administrativos de todos os departamentos por meio de chapas, compostas por um titular e um suplente, devidamente identificados no ato da inscrição e que atendam aos seguintes requisitos:

- a. serem do quadro permanente;
- b. estarem em exercício e em atividade no Instituto Benjamin Constant; e
- c. não exercerem qualquer outro cargo eletivo ou função de confiança na Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 05 de setembro a 12 de setembro 2023 .

3.2. A listagem de candidaturas homologadas será divulgada no dia 12 de setembro de 2023.

3.3. As candidaturas serão feitas nominalmente, com preenchimento online de formulário eletrônico (Anexo II), cujo link será divulgado pela Comissão Eleitoral, via e-mail institucional (eleicao.representacoes@ibc.gov.br).

3.4. As candidatas e os candidatos serão numerados de acordo com a ordem de inscrição e identificadas com o nome e um sobrenome e suas respectivas lotações (Divisão e Departamento).

3.5. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou candidata a titular da Representação Docente e pelo candidato ou candidata a titular da Representação dos TAE's, através do e-mail institucional, indicando em inscrição única o seu nome e sobrenome.

4. DOS ELEITORES

4.1. Poderão participar como eleitores todos os servidores docentes e técnicos-administrativos do Quadro Permanente do Instituto Benjamin Constant em efetivo exercício ou cedidos ao IBC por outros órgãos.

4.2. A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votar à Divisão de Pessoal (DP). É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na lista preliminar dos aptos a votar, que será divulgada conforme cronograma (Anexo I).

4.3. Os eleitores cujos nomes não constarem na lista estarão automaticamente impedidos de votar. A comissão eleitoral se isenta da responsabilidade de verificar quaisquer omissões e inconsistências na listagem de eleitores no dia do pleito.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente através do e-mail institucional e do site do Instituto Benjamin Constant (<http://www.ibc.gov.br>).

5.2.. A divulgação poderá também ocorrer em outras mídias sociais.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será compreendido entre às 10h do dia 18 de setembro de 2023 até às 17h do dia 22 de setembro de 2023.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

6.3. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os/as candidatos/as e/ou eleitores, sob pena de impugnação da candidatura.

6.4. As campanhas dos/as candidatos/as poderão ser divulgadas por meio eletrônico (e-mail e redes sociais) e em uma apresentação por videoconferência, no dia 19 de setembro de 2023, com 20 minutos para cada um(a).

6.5. As videoconferências serão realizadas por categoria: uma com os servidores docentes e outra com os servidores técnicos-administrativos.

6.6. O/a candidato/a que não cumprir as normas estabelecidas nesse item (6) será advertido por escrito pela Comissão Eleitoral, e a candidatura deverá ser impugnada por ocasião da segunda advertência.

6.7. Em caso de aplicação das sanções previstas no item 6.III, será assegurado ao/a candidato/a o direito ao

contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Constituição Federal.

6.8. As denúncias, devidamente comprovadas, referentes às normas deste regulamento e as ocorrências durante a campanha deverão ser feitas à Comissão Eleitoral e encaminhadas para o e-mail (eleicao.representacoes@ibc.gov.br), para serem apuradas pela mesma.

7. DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

7.1. O voto é intransferível e secreto.

7.2. A votação realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2023, das 8 às 16 horas, na modalidade presencial, no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251).

7.3. As cédulas serão de cores distintas para eleitores docentes e técnicos-administrativos.

7.4. A urna será compartilhada entre os eleitores docentes e técnicos-administrativos.

7.5. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição imediatamente após a contagem dos votos.

7.6. Serão apontados os candidatos e o respectivo número de votos, bem como a quantidade de votos em branco, nulos e abstenções.

7.7. Serão declarados eleitos como titular e suplente da Representação Docente e da Representação dos Técnicos- Administrativos (TAEs) no Conselho Diretor, os dois candidatos mais votados de cada categoria, pela ordem decrescente dos votos.

7.8. Serão consideradas abstenções os eleitores que não assinarem a listagem de presença.

7.9. Havendo empate, será considerada eleita a candidatura cujo servidor(a) tenha o maior tempo na instituição; persistindo o empate, o servidor(a) titular de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Está assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos ou eleitores, o direito de impetrar recursos, que deverão ser elaborados via e-mail institucional (Anexo III), com prazo previsto no Anexo I, indicando os fatos que servem de motivação ao pedido e dirigidos à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail (eleicao.representacoes@ibc.gov.br).

8.2. A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso dentro do prazo previsto no Anexo I.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados eleitorais será feita pela Comissão Eleitoral no dia 03 de outubro de 2023, por e-mail institucional.

9.2. A Comissão Eleitoral encaminhará os nomes do titular e do suplente eleitos ao Conselho Diretor do Instituto Benjamin Constant para as devidas providências e homologação do resultado final em Portaria.

10. DA POSSE

10.1.. As duas chapas eleitas (docente e técnicos-administrativos) serão empossadas pelo Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant, em reunião do Conselho Diretor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

11.2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Para a realização da eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

| Etapa | Data |
|--|---|
| Divulgação do Edital | De 01/09/2023 a 04/09/2023 |
| Inscrições dos candidatos | De 10h de 05/09/2023 às 17 h de 12/09/2023 |
| Divulgação das listas dos candidatos inscritos e dos eleitores habilitados | A partir das 17h de 12/09/2023 |
| Recursos | De 12/09/2023 (a partir das 10h) a (17h) de 15/09/2023 |
| Resultado dos recursos e homologação das candidaturas | 15/09/2023 |
| Campanha Eleitoral | De 18/09/2023 (a partir das 10h) às (17h) de 22/09/2023 |
| Videoconferência com os candidatos | 19/09/2023 |
| Votação – Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251) | 27/09/2023 |
| Apuração e Divulgação dos resultados da votação | 27/09/2023 |
| Interposição de Recursos | De 28/09 a 03/10/2023 |
| Resultado da análise dos recursos | 03/10/2023 |
| Divulgação do resultado final | 03/10/2023 |
| Relatório Final da Comissão e Homologação dos nomes dos representantes pelo Conselho Diretor, extraordinário e exclusivo para esta finalidade. | 05/10/2023 |

ANEXO II – Ficha de Inscrição de candidato(a)

| TITULAR | |
|-----------------------------|--|
| Primeiro Nome | |
| Indique um Sobrenome | |
| Matrícula SIAPE | |
| Cargo | |
| Unidade de Lotação | |

| | |
|-----------------------------|--|
| E-mail Institucional | |
| Telefone de Contato | |

ANEXO III – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS APRESENTADAS NO CRONOGRAMA DESTA PORTARIA

E-mail: (enviado a eleicao.representacoes@ibc.gov.br)

Assunto: Deve conter a palavra “RECURSO” acompanhada do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL A QUE SE REFERE”

Nome do servidor(a) impetrante*:

Categoria: () docentes; () Técnicos-administrativos; Nome do candidato*:

Texto do recurso*: Justificativa/fundamentação do recurso*: Considerações do servidor(a) impetrante*:

Local e data*:

Nome completo e matrícula SIAPE do(a) servidor(a) impetrante*:

*itens obrigatórios.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/08/2023 15:52:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14092
Código de Autenticação: 1ef38a5c05



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 446, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **Mariana de Oliveira Martins Domingues**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2158631, do engargo de coordenadora da **Coordenação de Assessoramento Pedagógico e Administrativo (CAPA)**, vinculada ao Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant, designada pela Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, para exercer a função de coordenação disposta no art. 1º.

Art. 3º Designar a servidora **LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1329978, como substituta da coordenadora, nos impedimentos eventuais da titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/08/2023 14:55:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14119

Código de Autenticação: 2373d4f487



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 447, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **EDNEY DANTAS DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144101, da função de **Coordenador de Área de Matemática do Ensino Fundamental**, vinculada à Divisão de Ensino (DEN) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant, designado pela Portaria nº 168, de 6 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/08/2023 14:56:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14121

Código de Autenticação: e1399ab319



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 448, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 316, de 27 de março 2015, publicada no D.O.U nº 60, de 30 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria à servidora **MARIA ODETE SANTOS DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 222086, do Instituto Benjamin Constant, conforme disposto nos incisos I ao IV do Art. 20 da EC 103/2019, com os proventos calculados em conformidade com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a vantagem do Art. 62-A da Lei nº 8.112/90, e de acordo com o que consta no processo 23119.002934.2023-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/08/2023 15:05:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14125

Código de Autenticação: 229584cf62



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

A Portaria IBC nº 400, de 7 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, Edição nr 150, de 8 de agosto de 2023 - Página 13, passa a vigorar conforme se segue, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê: "Art. 1º Rescindir, a pedido, a contar de 10 de julho de 2023, o contrato de prestação de serviços de **LEONARDO FERRAZ MARQUES D'OLIVEIRA**, Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 3282153, contratado através da Portaria IBC nº 75, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2022, Seção 2, de acordo com o artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no processo nº 23119.002528.2023-96."

Leia-se: "Rescindir, a pedido, a contar de 10 de julho de 2023, o contrato de prestação de serviços de **LEONARDO FERRAZ MARQUES D'OLIVEIRA**, Médico Residente, matrícula SIAPE nº 3282153, contratado através da Portaria IBC nº 75, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2022, Seção 2, de acordo com o artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme consta no processo nº 23119.002528.2023-96."

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/08/2023 15:49:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14133

Código de Autenticação: d287489dad



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 449, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **MARIA LUZIA DO LIVRAMENTO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1748407, Classe D-III, Nível 02 (D302).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionado para a Classe D-III, Nível 03 (D303), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003011.2023-14, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 6 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:50:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14139

Código de Autenticação: 734c53d904



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 450, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **EDNEY DANTAS DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144101, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.003004.2023-12, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 1º de agosto de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:51:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14140

Código de Autenticação: 128372ef46



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 451, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito à servidora **PATRICIA IGNACIO DA ROSA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1568829, Classe D-III, Nível 04 (D304).

Art. 2º Informar que a servidora será posicionada para a Classe D-IV, Nível 01 (D401), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002986.2023-25, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 17 de agosto de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:52:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14141

Código de Autenticação: f5203a52f9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 452, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 1847086, Classe "E", Nível de Capacitação "IV", Padrão de Vencimento "6" (E406).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado no Padrão de Vencimento "7" (E407), de acordo com o processo nº 23119.003107.2023-82, com fundamento legal no art. 10, §2º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em seu art. 10-A, com redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 25 de julho de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:55:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14142

Código de Autenticação: 8e1103b00f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 453, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao servidor **ANDRE LUIZ BEZERRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142974, Classe D-III, Nível 03 (D303).

Art. 2º Informar que o servidor será posicionado para a Classe D-III, Nível 04 (D304), de acordo com o que consta no processo nº 23119.002989.2023-69, com fundamento legal no art. 14, §2º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 4 de agosto de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:55:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14143

Código de Autenticação: 80c77b2833



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 454, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a Equipe de Planejamento de Contratação Anual.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I, III e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria IBC nº 77, de 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **JORGE FIORE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461482, para integrar a Equipe de Planejamento de Contratação Anual, na condição de representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, designado pelo art. 2º da Portaria IBC nº 370, de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor **JORTAN DE AMARANTE LIMA**, Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 1847086, para integrar a Equipe de Planejamento de Contratação Anual, na condição de representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), que trata a Portaria IBC nº 299, de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:56:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14169
Código de Autenticação: 184ef61a62



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I e VII do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para compor a **COMISSÃO DE VISITAS INSTITUCIONAIS**, que trata a Portaria nº 265, de 18 de junho de 2019:

I - ANA MARIA NOBREGA PEREIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3434100, na condição de presidente.

II - VANESSA ROCHA ZARDINI NAKAJIMA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2894002, na condição de membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/08/2023 15:57:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14175

Código de Autenticação: eb9f204bd0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 456, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018 e Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **FLAVIA SOUZA DO VALLE BALONECKER**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2041529, de acordo com o que consta no processo nº 23119.003179.2023-20.

Art. 2º A licença terá duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 16 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 15:57:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14190

Código de Autenticação: 419e4f0734



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018 e Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, pelo período de 16 de dezembro de 2023 a 15 de fevereiro de 2024, a Licença Maternidade concedida à servidora **FLAVIA SOUZA DO VALLE BALONECKER**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2041529, com fundamento legal no art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008, Nota Técnica SEI nº 21374/2022/ME e de acordo com o que consta no processo nº 23119.003179.2023-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/08/2023 16:35:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14194
Código de Autenticação: 0ed8069fc4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Órgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 12/09/2023

Instituto Benjamin Constant

PCDP 000044/23

Nome do Proposto: ALESSANDRO MIRO DEGANI
CPF do Proposto: 847.150.906-78 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme Processo 23119.002515.2023-17, o proposto, Presidente da Comissão de Processo Sindicante, lotado na Universidade Federal de Uberlândia, foi designado pela Portaria IBC 354/2022, prorrogado pela Portaria IBC 23/2023 e reconduzido pela Portaria IBC 324/2023, para conduzir sindicância investigativa visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23119.002620.2022-75, bem como proceder ao exame de demais infrações conexas, que emergirem no curso dos trabalhos aputarórios do IBC entre os dias 08/08/2023 e 11/08/2023.

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------|
| Uberlândia (07/08/2023) | → | Rio de Janeiro (12/08/2023) |
| Rio de Janeiro (12/08/2023) | → | Uberlândia (12/08/2023) |

Valor das Diárias: 1.565,32

PCDP 000050/23

Nome do Proposto: ALESSANDRO MIRO DEGANI
CPF do Proposto: 847.150.906-78 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme Processo 23119.002894.2023-45, o proposto, Presidente da Comissão de Processo Sindicante, lotado na Universidade Federal de Uberlândia, foi designado pela Portaria IBC 354/2022, prorrogado pela Portaria IBC 23/2023 e reconduzido pela Portaria IBC 324/2023, para conduzir sindicância investigativa visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23119.002620.2022-75, bem como proceder ao exame de demais infrações conexas, que emergirem no curso dos trabalhos aputarórios do IBC entre os dias 29/08/2023 e 01/09/2023.

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------|
| Uberlândia (28/08/2023) | → | Rio de Janeiro (02/09/2023) |
| Rio de Janeiro (02/09/2023) | → | Uberlândia (02/09/2023) |

Valor das Diárias: 1.565,32

PCDP 000052/23

Nome do Proposto: MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 510.780.587-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.003034.2023-29, o Diretor-Geral, juntamente com o Diretor do DMR, irão à Brasília entre os dias 30/08 a 01/09/2023 para agenda legislativa no Congresso Nacional e reunião com a Diretora Suzana Gomes da Diretoria de Educação à Distância às 14h30 no dia 01/09/2023.

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------|
| Rio de Janeiro (30/08/2023) | → | Brasília (01/09/2023) |
| Brasília (01/09/2023) | → | Rio de Janeiro (01/09/2023) |

Valor das Diárias: 1.088,99

PCDP 000053/23

Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE
CPF do Proposto: 043.959.607-66 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.003034.2023-29, o Diretor do DMR, juntamente com o Diretor-Geral, irão à Brasília entre os dias 30/08 a 01/09/2023 para agenda legislativa no Congresso Nacional e reunião com a Diretora Suzana Gomes da Diretoria de Educação à Distância às 14h30 no dia 01/09/2023.

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------|
| Rio de Janeiro (30/08/2023) | → | Brasília (01/09/2023) |
| Brasília (01/09/2023) | → | Rio de Janeiro (01/09/2023) |

Valor das Diárias: 958,12



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

www.ibc.gov.br